



**Manual Operacional do Programa
PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA - BRASIL
(P158000 - GEF Paisagens)**

Este Manual Operacional do Projeto GEF Paisagens foi aprovado pelo Banco Mundial em 30/outubro de 2017.



Ficha técnica – PROJETO

Banco Mundial - Regional Vice President	Jorge Familiar Calderon
Banco Mundial - Country Director	Martin Raiser
Senior Global Practice Director	Karin Kemper
Banco Mundial - Practice Manager	Paul Martin
Banco Mundial - Task Team Leader	Adriana G. Moreira, Claudia Sobrevila
Ministério do Meio Ambiente – Secretário de Biodiversidade e Florestas	Jose Pedro Oliveira Costa
Ministério do Meio Ambiente – Diretor do Departamento de Conservação de Ecossistemas	Carlos Alberto Mattos Scaramuzza
Serviço Florestal Brasileiro – Diretor	Raimundo Deusdará Filho
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – Presidente	Ricardo Soavinski
Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Acre – Secretário	Edegard de Deus
Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amazonas - Secretário	Marcclo José de Lima Dutra
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental de Rondônia - Secretário	Vilson de Salles Machado
Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - Presidente	Thiago Valente Novaes
Fundo Brasileiro de Biodiversidade (FUNBIO) - Secretária-Geral	Rosa Lemos de Sá
Conservação Internacional (CI-Brasil) – Vice-Presidente	Rodrigo Medeiros

SIGLAS

ABC	Agricultura de Baixa Emissão de Carbono (Plano ABC)
AP	Áreas Protegidas
APM	Acordo de Apoio Mútuo
ARPA	Áreas Protegidas da Amazônia (Programa)
ASL	Paisagens Sustentáveis da Amazônia (Projeto)
BIRD	Banco Mundial Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BRL	Real
CAR	Cadastro Ambiental Rural
CBUC	Congresso Mundial de Parques, Congresso Brasileiro de Áreas Protegidas
CC	Conselho Consultivo
CDB	Convenção sobre Diversidade Biológica
CD	Contratação Direta
CFT	Comitê do Fundo de Transição
CI	Conservação Internacional
CI	Consultoria Individual
CI-B	Conservation International do Brasil
CMP	Aliança para Medidas de Conservação
CNUC	Cadastro Nacional de Unidades de Conservação
COP	Comitê Operacional do Projeto
CP	Comitê do Programa
DIBIO	Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade - ICMBio
DIMAN	Diretoria de Criação e Manejo de Unidades de Conservação - ICMBio
DISAT	Departamento de Ações Socioambientais e Consolidação Territorial - ICMBio
ECI	Estratégia de Conservação e Investimento
FAO	Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura
FLONA	Floresta Nacional
FT	Fundo de Transição
FUNAI	Fundação Nacional do Índio

FUNBIO	Fundo Brasileiro para a Biodiversidade
GEF	Global Environment Facility
GF	Gestor do Fundo
GT	Grupo de Trabalho
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IDEFLORBio	Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará
IFR	Relatório Financeiro (Interim Financial Report)
KfW	Kreditanstalt für Wiederaufbau
LPF	Lavoura-pecuária-floresta
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MI	Manifestação de Interesse
MOP	Manual Operacional do Programa Paisagens Sustentáveis da Amazônia
NGI	Núcleo de Gerenciamento Integrado (NGI)
NO	Não-Objecção
OG	Órgão Gestor
PAD	Documento de Avaliação do Projeto
PCA	Painel Científico de Aconselhamento
PAC	Plano de Aquisição e Contatação
PEP	Planejamento Estratégico Plurianual
PF	Ponto Focal
PFNM	Produtos Florestais Não Madeireiros
PLANAVEG	Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa
PMABB	Programa de Monitoramento Ambiental dos Biomas Brasileiros
PO	Plano Operativo
PRA	Programa de Regularização Ambiental
PRADA	Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas
PRONAF	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PROVEG	Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa
RAPPAM	Avaliação Rápida e Priorização do Manejo de Unidades de Conservação

Sbio	Secretaria de Biodiversidade do Ministério de Meio Ambiente
SdC	Solicitação de Cotação
SdO	Solicitação de Oferta
SdP	Solicitação de Proposta
SDMSA	Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário
SECEX	Secretaria Executiva (MMA)
SEDR	Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável (MMA)
SEMA AC	Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Acre
SEMA AM	Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amazonas
SEDAM	Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental de Rondônia
SFB	Serviço Florestal Brasileiro
SICAR	Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural
SMC	Seleção pelo Menor Custo
SMCF	Secretaria de Mudança do Clima e Florestas (MMA)
SMI	Solicitação de Manifestação de Interesse
SBQC	Seleção Baseada na Qualidade e Custo
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação
SQC	Seleção Baseada na Qualificação do Consultor
TdR	Termo de Referência
TT	Tracking Tools
UC	Unidade de Conservação
UCP	Unidade de Coordenação do Programa ARPA
UEP	Unidade Executora do Projeto
UGP	Unidade de Gestão do Projeto (FUNBIO)
UIP	Unidade de Implementação do Projeto (ICMBio)
UO	Unidade Operacional
USD	Dólares dos Estados Unidos da América
VfM	Relação custo-benefício (Value for Money)
WB	Banco Mundial (World Bank)
WWF	Fundo Mundial para a Natureza

SUMÁRIO

RESUMO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS DO EMPRÉSTIMO	7
LISTA DE QUADROS	10
VOLUME I: DESCRIÇÃO GERAL DO PROJETO	11
O PROGRAMA GEF- PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA	12
I. CONTEXTO.....	12
II. DESCRIÇÃO DO PROJETO.....	13
A. OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO	13
BENEFICIÁRIOS.....	13
APORTE DE RECURSOS.....	14
B. COMPONENTES DO PROJETO.....	14
C. ARRANJOS INSTITUCIONAIS E DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO	38
D. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	42
E. AGÊNCIAS IMPLEMENTADORAS DO PROJETO.....	46
F. GESTÃO FINANCEIRA, DESEMBOLSO E AQUISIÇÕES	49
G. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROJETO	50
III. CONCESSÃO DE BOLSAS	52
IV. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL DO PROJETO E SALVAGUARDAS	54

HISTÓRICO DAS DATAS-CHAVE E DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO

AÇÕES	DATA
Missão de Preparação	Março/2017
Autorização para preparação do projeto	Abril/2017
Missão de Pré-Avaliação	Maio/2017
Avaliação/appraisal	Agosto/2017
Negociação do Contrato	Outubro/2017
Aprovação interna no Board/BIRD	Dezembro/2017
Assinatura prevista	
Efetividade prevista	
Revisão de Meio Termo	
Data final de implementação do projeto	
Data de encerramento	

RESUMO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS DO EMPRÉSTIMO

Projeto	Paisagens Sustentáveis da Amazônia. Doação nº P158000
Órgão Doador	Global Environment Facility (GEF)
Mutuário	Conservation International do Brasil - CI e Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - Funbio
Gestor/Executor	Ministério do Meio Ambiente
Duração	6 anos
Valor do Projeto	60.33
Moeda	USD

MANUAL OPERACIONAL DO PROGRAMA - MOP

Sobre este Manual

O Manual Operacional – MOP é um documento que descreve os procedimentos técnicos e operacionais para a implementação adequada das ações do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia, recursos de Doação nº P158000.

Estrutura

Para melhor entendimento dos processos e procedimentos, este MOP está estruturado em três volumes: Volume I - constitui-se na Descrição Geral do Projeto, no qual estão descritos a contextualização, os objetivos, a descrição dos componentes, os custos, os financiamentos e os arranjos institucionais. O Volume II, por sua vez, descreve os arranjos de implementação do Componente 1 – Fundo de Transição, e o Volume III – Arranjo de Implementação dos Componentes 2, 3 e 4, no qual estão descritos as rotinas, o conjunto de procedimentos de execução operacional e financeira e o gerenciamento, no Volume IV constam os anexos do I e III.

Constam, também neste MOP, os fluxos de procedimentos, os documentos padrão do Banco Mundial e das Agências Implementadoras, bem como os modelos de Termos de Referência e dos Relatórios de Progresso.

Objetivo do MOP

Este MOP tem como objetivo ser o instrumento orientador e regulador que determina as diretrizes para a operacionalização da implementação das atividades, assim como estabelecer as normas para elaboração do Plano Operativo (PO) e do Plano de Aquisição e Contratação (PAC), os quais devem contar com a Não-Objecção (NO) do Banco Mundial.

Destina-se às equipes de coordenação (SBio/MMA) e gestão do projeto (Conservação Internacional Brasil – CI Brasil – e Fundo Brasileiro para Biodiversidade – Funbio) e às Unidades Operativas da sua execução (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, Serviço Florestal Brasileiro – SFB e Secretarias de Meio Ambiente dos Estados do Acre, Amazonas, Pará e Rondônia).

Atualização

Este MOP poderá sofrer atualizações no decorrer da execução do projeto e de acordo com os seus processos de avaliação e uma vez identificadas as necessidades de revisão das informações originais para os diferentes componentes. Quaisquer alterações serão submetidas à aprovação do Banco Mundial e, uma vez aprovadas, serão disponibilizadas para conhecimento público.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1- Custos e Financiamento do Projeto	14
Quadro 2 - Critérios de Consolidação de UC - Grau 1	17
Quadro 3 - Critérios de Consolidação de UC - Grau 2	18
Quadro 4 - Resumo de Co-financiamento do projeto	39
Quadro 5 - Conselho Consultivo do GEF Paisagens	43
Quadro 6 - Comitê Operacional do GEF Paisagens.....	44
Quadro 7 – Responsabilidades de Implementação e Gerenciamento	46
Quadro 8 - Categoria e Valores de Bolsas	53
Quadro 9 - Políticas de salvaguardas acionadas para o Projeto.....	54
Quadro 10 - Potenciais Impactos Negativos com Medidas de Prevenção/Mitigação.....	70
Quadro 11 - Potenciais Impactos Positivos com Medidas de Intensificação	74

VOLUME I: DESCRIÇÃO GERAL DO PROJETO

O PROGRAMA GEF- PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA

BRASIL: Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia

I. CONTEXTO

1. Um Programa do GEF, Paisagens Sustentáveis da Amazônia (ASL), de seis anos, foi aprovado pelo Conselho do GEF em outubro de 2015 com um comprometimento de USD 113 milhões do GEF e US \$ 682 milhões esperados em financiamento adicional. O Programa ASL visa proteger as áreas de ecossistemas florestais globalmente relevantes e implementar políticas para promover o uso sustentável dos recursos naturais e a restauração da cobertura da vegetação nativa e compreende quatro projetos nacionais associados, executados por 3 países (Brasil, Colômbia e Peru) e uma doação para coordenação regional (quinto projeto vinculado). Juntos, os projetos associados visam manter 73.000.000 ha de terras florestais, promover o manejo sustentável em 52.700 ha e apoiar ações que ajudarão a reduzir as emissões de CO₂ em 300 milhões de toneladas até 2030. O Banco Mundial (como agência líder), WWF e PNUD serão Agências Implementadoras do GEF para o Programa.

2. O Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazonia (GEF-Paisagens) constitui um dos cinco projetos vinculados ao Programa ASL. O Projeto foi elaborado à partir da experiência de uma década de trabalho na Amazônia brasileira para fortalecer a conservação da biodiversidade, reduzir o desmatamento e melhorar os meios de subsistência das comunidades. Para garantir que as atividades do projeto e os resultados esperados se encaixem em uma visão estratégica abrangente, as metodologias Padrões Abertos para a Prática de Conservação e Teoria da Mudança foram usadas para desenvolver e aprimorar os arranjos, gerenciamento e monitoramento do projeto. A metodologia Padrões Abertos desenvolvida pela Aliança para Medidas de Conservação (CMP) nos últimos quinze anos reúne conceitos, abordagens e terminologia comuns em projetos, gerenciamento e monitoramento de projetos de conservação para ajudar os profissionais a melhorar a prática de conservação. Elas facilitam as discussões entre as equipes de preparação de projetos, ajudando a explorar o que querem conservar; quais ameaças e oportunidades estão afetando seus objetivos de conservação; quais ameaças são de maior significado; como se acredita que suas ações influenciam a situação no local; e como eles irão operacionalizar seu plano estratégico através de um plano de trabalho e orçamento. Além disso, o desenvolvimento da metodologia Padrões Abertos é um processo contínuo e dinâmico; a versão 1.0 foi lançada em 2004, com atualizações subseqüentes em 2007 e 2013. Essas metodologias

também serviram como modelo para o desenvolvimento do Programa de Software de Gerenciamento Adaptativo Miradi (www.miradi.org), que envolve os profissionais através de várias etapas do *Open Standards*. Os resultados detalhados dessas análises estão no Manual Operacional do Projeto (MOP), e o design final do projeto está descrito abaixo.

II. DESCRIÇÃO DO PROJETO

A. Objetivo de Desenvolvimento do Projeto

3. O Objetivo de Desenvolvimento do Projeto (ODP) é "expandir a área sob proteção legal e melhorar o gerenciamento de Unidades de Conservação e aumentar a área sob restauração e manejo sustentável na Amazônia brasileira".

4. Os indicadores de nível ODP e os respectivos destinos são os seguintes:

- Novas áreas protegidas (UCs) apoiadas pelo projeto. (Meta: 3 milhões de ha);
- UCs apoiadas pelo projeto com i) baixa, ii) média, iii) alta efetividade de gestão segundo critério definido Área em restauração ou florestamento apoiada pelo projeto (desagregada por (i) restauração ativa, e (ii) regeneração natural assistida) de acordo com critérios definidos. (Meta: 60 milhões de ha);
- Área sob recuperação apoiada pelo projeto desagregada em: (i) condução de regeneração natural; (ii) recuperação ativa, segundo critério definido. (Meta: 28.000 ha); e
- Área florestal sob plano de manejo sustentável (concessão florestal). (Meta: 1,4 milhões de ha)

Beneficiários

Os beneficiários diretos do projeto serão as populações locais que moram nas unidades de conservação, principalmente as de uso sustentável e nas áreas circundantes dentro de paisagens produtivas e proprietários rurais, de forma geral. O Projeto também apoiará a formação e o funcionamento dos conselhos de gestão dessas da UCs, o que permitirá uma participação estruturada

e local na tomada de decisões a partir de ações específicas para a capacitação local das comunidades, com especial ênfase, em cooperação com parceiros para o fortalecimento do papel das mulheres de comunidades indígenas e não indígenas.

Indiretamente as populações dependentes dos recursos naturais e as populações urbanas usuárias dos recursos das UCs serão beneficiadas. Além desses, é esperado que o projeto atue no processo de capacitação de agentes públicos nas diferentes instâncias governamentais, federal, estadual e municipal e, também junto ao setor privado para a implementação dos processos de recuperação ambiental.

Aporte de recursos

Os recursos são originários do Global Environment Facility (GEF), mediante aporte financeiro não reembolsável da ordem de US\$ 60,33 milhões (sessenta milhões, trinta e três mil dólares), através do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial).

Quadro 1- Custos e Financiamento do Projeto

COMPONENTE	FINANCIAMENTO GEF (USD MILLION)	OF GEF FINANCING % GRANT
1. Sistema de Areas Protegidas da Amazônia	30.00	100
2. Gestão integrada da Paisagem	19.00	100
3. Políticas Públicas e Planos para a Proteção e Recuperação da Vegetação Nativa	7.33	100
4. Capacitação, Cooperação e Gerenciamento do Projeto	4.00	100
Custo Total Requerido	60.33	100

B. Componentes do Projeto

Componente 1. Sistema de Áreas Protegidas da Amazônia (GEF: US\$ 30,00 milhões, co-financiamento paralelo: US\$ 185,00 milhões):

5. Este componente tem o objetivo de expandir e consolidar um sistema de áreas protegidas (UCs) de mais de 60 milhões de ha na Amazônia brasileira e avançar com os esforços em andamento para garantir sua sustentabilidade financeira à longo prazo, ao capitalizar o Fundo de Transição do Programa ARPA. O Fundo de Transição ARPA visa aumentar gradualmente os recursos fornecidos pelos governos federais e estaduais ao Programa ARPA, ao mesmo tempo que diminui os investimentos de doadores, de modo que, após um período de 25 (vinte e cinco) anos, esses governos financiarão 100% (cem por cento) dos custos do programa ARPA sem qualquer apoio do próprio Fundo de Transição ou de quaisquer outros fundos de doadores. O Projeto capitalizará o Fundo de Transição em três etapas de acordo com os seguintes: (i) declaração de Efetividade do Projeto juntamente com a confirmação das contribuições dos doadores recebidas até o momento pelo Fundo de Transição; (ii) aprovação prévia do BNDES da proposta de financiamento para o Programa ARPA para a Vida; e (iii) assinatura de pelo menos um acordo formal de compensação ambiental, "Termo de Compromisso de Compensação Ambiental" (TCCA), beneficiando as UCs apoiadas pelo ARPA.

6. Com base nas conquistas da primeira e segunda fases do Programa ARPA, no contexto deste Projeto, o Fundo de Transição apoiará as seguintes ações.

7. **Criação de novas UCs:** este componente visa criar mais 3 milhões de ha da Amazônia sob proteção legal. Para tal, apoiará atividades para: (i) identificar novas áreas para a criação de UCs; (ii) conduzir os estudos ambientais, socioeconômicos e fundiários, incluindo consultas públicas e seminários; e (iii) preparar decretos e demarcação dos limites das UCs.

8. Com o apoio prévio ao projeto do GEF, o Brasil desenvolveu um processo robusto para definir áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade em todos os biomas. Este processo baseia-se na abordagem das Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade (KBA), ampliando-a e aprofundando-a através da inclusão, entre outros, de uma ampla gama de informações biológicas, socioeconômicas e de economia política complementares. Esta abordagem será aplicada para identificar novas UCs a serem criadas no âmbito do Programa ARPA, bem como atualizar o mapa das Áreas Prioritárias para Conservação, Uso Sustentável e Distribuição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira e o Guia de Criação de Áreas Protegidas. Para isso, o Fundo de Transição apoiará funcionários federais, estaduais e locais para identificar as potenciais UCs a serem criadas, com especial atenção

para a localização dos povos indígenas, intensidade de ameaças de desmatamento e conversão de terras, conectividade de ecossistemas e potencial para gerar mecanismos de pagamento por serviços ecossistêmicos.

9. Após a identificação, em conformidade com os procedimentos para a criação de Unidades de Conservação determinadas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), o Fundo de Transição apoiará a implementação dos estudos e consultas públicas necessários para a sua criação, incluindo: (i) estudos ambientais, socioeconômicos e fundiários nas áreas prioritárias selecionadas; (ii) estudos ambientais, socioeconômicos e consultas públicas, incluindo povos indígenas; e (iii) criação de Unidades de Conservação conforme especificado no SNUC seguida da consulta pública, por meio de um ato legal. A análise inicial enfatizará a identificação de terras públicas não arrecadadas de modo a minimizar a necessidade de aquisição de terras com fundos governamentais e evitar de reassentamento involuntário. Esta abordagem foi bem sucedida nas Fases 1 e 2, e será replicada.

10. Para os propósitos do Projeto, as novas UCs serão definidas como as criadas após 30 de julho de 2017, para as quais: (i) estudos finais e ambientais e socioeconômicos foram realizados; (ii) não há sobreposição com terras indígenas ou quilombolas; e (iii) não é necessário reassentamento da população local.

11. **Consolidação das UCs:** para aprimorar a gestão efetiva do sistema de UCs, este componente apoiará o processo de consolidação de 60 milhões de hectares de UCs apoiadas pelo ARPA (novas e 114 pré-existentes) de acordo com as referências descritas nos Quadros 2 e 3. Essas referências se aplicam ao programa ARPA e são usadas para avaliar o progresso de consolidação e alocação de orçamento para UCs individuais. Podem ser apoiadas as seguintes atividades: (i) assistência técnica para fortalecer a capacidade do país para gerenciar o processo de consolidação; (ii) estrutura física incluindo centros de visitantes, escritórios, bases; (iii) elaboração, implementação e monitoramento de planos de manejo de UCs; (iv) monitoramento da biodiversidade; (v) implementação de atividades comunitárias locais como educação ambiental, treinamento em liderança, fortalecimento das cadeias produtivas; (vi) promover melhor coordenação e fortalecimento institucional das comunidades e organizações locais e tradicionais; e (vii) capacitar pessoal para a gestão de UCs. As atividades específicas a serem apoiadas para cada UC serão identificadas a cada dois anos, de acordo com o processo de planejamento e orçamento da Estratégia de Conservação e Investimento.

Quadro 2 - Critérios de Consolidação de UC - Grau 1

INDICADOR	MECANISMO DE VERIFICAÇÃO
Equipe técnica de pelo menos 2 funcionários lotados na Unidade de Conservação	Cadastro Nacional de Unidades de Conservação
Conselho Gestor criado	Informação constante no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação Ato Legal de criação do Conselho Gestor da UC
Plano de gestão aprovado pelo conselho gestor da UC	Informação constante no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação Ato Legal de publicação do Plano de Gestão
Identificação dos principais pontos de acesso da UC	Informação constante no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação
Plano de Proteção elaborado	Informação constante no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação Contribuições do Conselho Gestor
Equipamento básico para o funcionamento da UC	Informação constante no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação
Informação atualizada no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação referente a informações básicas, acesso a UCs, recursos humanos e infraestrutura	Cadastro Nacional de Unidades de Conservação
Orçamento governamental alocado	Relatório Anual Orçamentário aprovado pelo Comitê do Programa ARPA

Quadro 3 - Critérios de Consolidação de UC - Grau 2

INDICADOR	MECANISMO DE VERIFICAÇÃO
Equipe técnica com um mínimo de 5 funcionários trabalhando na UC	Cadastro Nacional de Unidades de Conservação
Conselho Gestor reunindo-se regularmente	Informação constante no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação Ata das Reuniões dos Conselhos Gestores, que atestam a realização de reuniões regulares de acordo com o estatuto social
Identificação de questões estratégicas para a UC, conforme identificado no Plano de Gestão	Informação constante no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação
Pontos de demarcação e corredores ecológicos prioritários identificados, como no Plano de Manejo	Informação constante no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação
Levantamento fundiário realizado	Informação constante no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação
Assinatura dos Termos de Acordo com povos indígenas e locais que residem nas UCs e no entorno. Termos de Concessão de Direito Real de Uso para populações em UC de Uso Sustentável.	Informação constante no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação Termos de Concessão de Direito Real de Uso para populações em UC de Uso Sustentável.
Projetos de pesquisa implementados em UCs de acordo com o plano de manejo	Informação constante no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação
Monitoramento de pelo menos um indicador de biodiversidade ou socioambiental em cada UC	Informação constante no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação
Aquisição dos equipamentos para cada UC	Informação constante no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação
Infraestrutura para a operacionalização de cada UC estabelecida de acordo com o plano de manejo	Informação constante no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação
Cadastro Nacional de Unidades de Conservação atualizado	Cadastro Nacional de Unidades de Conservação
Plano operacional anual elaborado com base no Plano de Manejo e discutido com o Conselho Gestor da UC	Planos de Manejo da UC Ata das reuniões do Conselho Gestor
Orçamentos anuais alocados	Relatório Anual Orçamentário aprovado pelo Comitê do Programa ARPA

12. As Unidades de Conservação devem atender a todos os pontos de referência para a consolidação Graus 1 e 2 antes de se tornarem independentes do apoio inicial para sua consolidação e elegíveis para receber apoio para manutenção através do Fundo de Transição.

13. Manutenção das UCs: a manutenção e o funcionamento de UCs totalmente consolidadas serão apoiados através de atividades que incluem, entre outras: (i) gerenciamento e manutenção de UC; (ii) monitoramento e pesquisa da biodiversidade; (iii) revisão e implementação de Planos de Gerenciamento de UC; (iv) fiscalização e proteção; (v) manutenção de infraestrutura; (vi) manutenção e substituição de equipamentos de UC; (vii) apoio às atividades do Conselho de UCs; e (viii) treinamento e capacitação.

14. Coordenação e gestão ARPA: Este componente também irá apoiar atividades para: (i) fortalecer a coordenação, gestão e monitoramento do programa ARPA; e (ii) melhorar a comunicação do programa ARPA. Mais especificamente, no que diz respeito à coordenação, gestão e monitoramento, este componente deve manter e melhorar a eficiência e eficácia do sistema de gerenciamento do programa ARPA e fóruns participativos, apoiando atividades para, entre outros: (i) fortalecer o diálogo entre todas as partes envolvidas ; (ii) fortalecer e coordenar os órgãos consultivos e deliberativos do projeto (Fórum Técnico, Comissão de Gestores de Unidades de Conservação, Painel Científico de Aconselhamento, Comitê do Programa e Comitê do Fundo de Transição); e (iii) supervisionar a implementação da atividade do programa ARPA e a execução financeira com base em relatórios de monitoramento, através da verificação direta de informações no sistema de Cérebro e visitas de campo e relatórios às instâncias executivas. As atividades de comunicação mais amplas também serão apoiadas com o objetivo de aumentar a conscientização sobre o Programa e divulgar informações sobre suas realizações e lições entre as partes interessadas internacionais, nacionais e locais, e deverá incluir atividades como participação em reuniões internacionais e nacionais (por exemplo, Conferência das Partes da Convenção da Diversidade Biológica CDB), Congresso Mundial de Parques, Congresso Brasileiro de Áreas Protegidas - CBUC), etc.), design e produção de materiais de comunicação (cartazes, brochuras, vídeos, sites), etc.

15. A gestão financeira e logística do ARPA será gerida pelo FUNBIO e visa assegurar a gestão eficiente dos recursos financeiros do Fundo de Transição. Para isso, o componente apoiará: (i) o funcionamento satisfatório das atividades de aquisição do Fundo de Transição; (ii) operação satisfatória da gestão financeira do Fundo de Transição; e (iii) o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos sistemas de gerenciamento inovadores utilizados nas Fases 1 e 2 da ARPA, como (a) as Contas Vinculadas que permitem maior autonomia aos administradores de PA para gastar pequenas quantidades de seus

orçamentos; e (b) o sistema Cérebro, utilizado pelos administradores do FUNBIO e UCs para planejar e monitorar os orçamentos de UCs.

16. Sustentabilidade das UCs ARPA a longo prazo: Finalmente, para garantir a sustentabilidade das UCs a longo prazo, esse componente também apoiará o processo de transição do financiamento de UCs de um apoio baseado em doações para um mecanismo de financiamento público de longo prazo. Para este fim, este componente apoia a prestação de assistência técnica para desenvolver e implementar estratégias para levantar as doações adicionais necessárias para o Fundo de Transição ARPA.

17. No âmbito deste componente, o financiamento do GEF vai capitalizar o Fundo de Transição, que abrangeria, entre outros, serviços de consultoria, serviços diversos (por exemplo, publicações, aluguel de veículos, embarcações e aeronaves, serviços de manutenção e reparação), infra-estrutura e obras de reabilitação, bens e equipamentos, atividades relacionadas à comunidade, bolsas de pesquisa, consultas públicas, oficinas e treinamento e custos operacionais (incluindo viagens e diárias).

Componente 2. Gestão Integrada da Paisagem (GEF: US\$ 19,00 milhões, co-financiamento paralelo: US\$ 117,36 milhões):

18. Este componente tem por objetivo promover a gestão integrada da paisagem na Amazônia através de estratégias complementares que promovem a recuperação da vegetação nativa, desenvolvam sistemas produtivos sustentáveis, fortalecem as cadeias produtivas e implementem arranjos de gestão inovadores entre UCs. De acordo com as políticas setoriais apoiadas no Componente 3, as atividades visam estimular a adoção de práticas que reduzam o desmatamento, promovam a recuperação florestal e induzam práticas sustentáveis de lavoura-pecuária-floresta (LPF) para melhorar a renda das comunidades locais e a conectividade dos ecossistemas. As atividades do componente incidirão em locais prioritários nos estados do Amazonas, Pará, Rondônia e Acre, selecionados com base nos seguintes critérios: (i) proximidade/sobreposição com os principais eixos de desenvolvimento (BR 163, BR 230 e BR 364); (ii) áreas com mosaicos de unidades de conservação de uso sustentável apoiadas pelo ARPA; (iii) áreas de maior pressão por desmatamento; e (iv) complementaridade com outros projetos.

19. **Subcomponente 2.1 Desenvolvimento de sistemas de produção sustentáveis:** O desenvolvimento de sistemas produtivos sustentáveis requer melhorias técnicas e de planejamento, em que técnicas mais sustentáveis de lavoura-pecuária-floresta são empregadas de acordo com uma abordagem de planejamento integrativo. Tais boas práticas de gestão devem ser aplicadas na agricultura, envolvendo pequenos, médios e grandes agricultores dispostos a desenvolver e adotar modelos de produção de baixo impacto, bem como no contexto de atividades de colheita, com as comunidades extrativistas adotando boas práticas de gestão.

20. A assistência técnica (pública ou privada) é fundamental para alcançar essa mudança de paradigma, que busca promover a produção de alimentos e matérias-primas em harmonia com a conservação dos ecossistemas e seus serviços. Historicamente, tal assistência técnica no Brasil tem sido amplamente focada na divulgação de um modelo de produção agrícola que pouco se ateu às questões ambientais, sem uma abordagem apropriada de planejamento ambiental ou integrado. Além disso, a assistência técnica federal atualmente pública, bem como a de muitos Estados, é fraca. Não existe um órgão nacional para coordenar tais ações e as autoridades estaduais não possuem recursos humanos e financeiros para implementá-los.

21. O fortalecimento da assistência técnica na região exigirá que os técnicos tenham habilidades para desenvolver sistemas de produção sustentáveis, e também para apoiar e fortalecer essa assistência. Uma estratégia para lidar com este desafio é desenvolver habilidades em conjunto com a implementação de unidades de demonstração que são exemplo de boas práticas para agricultores, colhedores e técnicos.

22. Nesse contexto, será dada ênfase ao incentivo à adoção de práticas sustentáveis de lavoura-pecuária-floresta (LPF) ou extrativistas que assegurem a conservação de fragmentos florestais em paisagens agrícolas, com foco em opções que mantenham e/ou aumentem a produtividade e ofereçam múltiplos benefícios sociais e ambientais a nível de paisagem, particularmente no contexto da abordagem da segurança alimentar e das necessidades de subsistência das comunidades beneficiárias. As atividades a serem apoiadas incluem, entre outras: (i) treinamento para produtores/extrativistas e agentes de extensão em boas práticas de colheita, extração e processamento de produtos; (ii) inventários florestais e elaboração de planos de manejo florestal em pequena escala de produtos florestais; (iii) treinamento para agricultores e técnicos sobre práticas agrícolas sustentáveis, como

agrossilvicultura e abordagens de planejamento rural integrado a nível da produção agrícola; (iv) capacitação em liderança e capacitação institucional cooperativa; (v) implementação de unidades de demonstração de práticas sustentáveis de colheita.

23. Subcomponente 2.2 Consolidação das cadeias produtivas: Uma gestão integrada da paisagem bem sucedida depende não apenas da melhoria dos sistemas agrícolas, mas também do fortalecimento das cadeias produtivas associadas. Tratar dos aspectos de logística, armazenamento e mercado será fundamental se os produtos, cultivados ou colhidos da agricultura sejam convertidos em renda para os produtores. Em alguns casos, o potencial significativo de produtos locais não pode ser atingido devido à falta de acesso ao mercado ou à falta de agregação de valor a esses produtos. Enfrentar esses desafios requer a identificação da demanda de produtos, a infraestrutura para processamento e a definição de mercado; e determinação da capacidade produtiva local e das opções de transporte (rios, estradas, estradas de ferro, etc.) com base nas quais uma estratégia de marketing pode ser definida.

24. Para fortalecer as cadeias produtivas locais subdesenvolvidas, planos de negócios precisarão ser elaborados e implementados. Para as cadeias produtivas existentes, as ações precisarão se concentrar no aumento de escala ou melhoria do desempenho social e ambiental e/ou produtividade. Finalmente, a melhoria da qualidade dos planos de negócio poderia incluir a certificação, bem como o estabelecimento de acordos setoriais e planos para o fortalecimento da cadeia produtiva como um todo.

25. O fortalecimento das cadeias produtivas e a agregação de valor aos diversos produtos socioambientais derivados da biodiversidade levará ao surgimento de novas opções geradoras de renda para agricultores, extrativistas e comunidades e, assim, criará incentivos importantes para a manutenção das florestas. O projeto também explorará oportunidades relacionadas à alocação de benefícios associados à Lei nº 13.123/2015 (Lei de Acesso ao Patrimônio Genético e Conhecimento Tradicional), juntamente com o Departamento de Patrimônio Genético da Secretaria de Biodiversidade, no Ministério do Meio Ambiente. Para alcançar esses objetivos, as atividades apoiadas no projeto incluirão, entre outras: (i) desenvolvimento de planos de negócios para cadeias produtivas que ainda os exigem, enfocando todas as etapas desde a extração, processamento e armazenamento até atividades de marketing, pesquisas de mercado e logística; (ii) instalação de unidades de

processamento; (iii) melhoria dos laboratórios para testes de produtos, controle de qualidade e certificação; (iv) acordos de pesca, incluindo planos de manejo de pesca e sua implementação; e (v) identificar e promover demanda por produtos não-madeireiros e da sociobiodiversidade.

26. Essas ações complementarão e explorarão sinergias com as atividades planejadas no âmbito do projeto "Uso sustentável, acessível e inovador dos recursos da biodiversidade e do conhecimento tradicional em cadeias de valor fitoterápicas promissoras no Brasil". Este projeto, que será implementado pelo Departamento de Patrimônio Genético da MMA, tem como objetivo promover tanto a demanda como o fornecimento de remédios à base de ervas derivados do patrimônio genético e conhecimento tradicional associado, aumentando a qualidade de vida dos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e incentivando atividades que utilizem recursos genéticos de forma sustentável. O projeto compreende três componentes focados em ações para: (i) fortalecer as cadeias de produção locais, como o mapeamento das cadeias de produção e a compra de bens de capital para povos e comunidades tradicionais; (ii) acelerar a bioprospecção e a inovação, criando capacidade e promovendo parcerias entre o meio acadêmico, as empresas e os povos e comunidades tradicionais; e (iii) promover o uso de remédios fitoterápicos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) através da revisão do marco regulatório e do financiamento de estudos.

27. Os dois projetos têm abordagens semelhantes, mas se concentram em diferentes cadeias de produção. As ações a serem implementadas ocorrerão em áreas complementares e as lições aprendidas serão compartilhadas para promover melhorias contínuas em ambos os projetos.

28. Subcomponente 2.3: Estruturação da cadeia de valor para a recuperação da vegetação nativa: O restabelecimento da conectividade da paisagem exigirá induzir a recuperação da vegetação nativa em locais estratégicos. Para este fim, as atividades sob este componente vão apoiar a restauração de ecossistemas entre e dentro das UCs, melhorando assim a conectividade e a resiliência dos ecossistemas e seus benefícios, incluindo conservação da biodiversidade, armazenamento de carbono e manutenção do ciclo hidrológico. Uma restauração bem sucedida em larga escala e eficiente da vegetação nativa dependerá da implementação econômica de uma série de atividades separadas, mas interligadas, que englobam, dentre outras, a coleta de sementes, a produção de mudas, o estabelecimento de viveiros e o plantio, assim como o desenvolvimento de planos de negócio para garantir a sustentabilidade, e também de cadeias de produtos bem estruturadas e serviços associados.

29. Abordar esses desafios também exigirá treinamento tanto para os agentes de extensão como para os agricultores, já que atualmente ambos têm experiência limitada com técnicas de restauração da vegetação nativa, apesar dos requisitos legais nacionais para recuperar as áreas que foram ilegalmente desmatadas. Além de treinamento específico, serão desenvolvidos unidades demonstrativas para técnicas de regeneração natural de baixo custo e baixa intensidade, bem como técnicas de alto custo e de uso mais intensivo de mão-de-obra, tais como as que envolvem restauração ativa por meio de sementes e mudas. Outros sistemas, como os agroflorestais e silvopastoril, também oferecem opções para aumentar a renda do produtor ao mesmo tempo que restabelece os serviços do ecossistema.

30. As atividades acima serão concebidas para se alinhar com as do Componente 3, visando o fortalecimento da implementação das políticas de recuperação, e devem incluir, entre outras: (i) a identificação de potenciais melhores práticas para as principais cadeias produtivas, incluindo a revisão de políticas para a pecuária e cadeias produtivas para identificar as oportunidades para mitigar os impactos dessas atividades na degradação e perda da floresta; (ii) treinamento para agentes de extensão e produtores rurais em temas como coleta e melhoria de sementes, produção de mudas e técnicas de restauração; (iii) suporte a criação de viveiros, incluindo a provisão de equipamentos e insumos; (iv) apoio a laboratórios públicos para a melhoramento de sementes de espécies nativas; (v) mapeamento de fornecedores de sementes e mudas; (vi) atividades de recuperação da vegetação em terras públicas e privadas (por exemplo, regeneração, enriquecimento, plantação, sistemas agroflorestais); e (vii) monitoramento de campo das atividades de restauração.

31. Subcomponente 2.4 Fortalecimento da gestão integrada de áreas protegidas: Uma área significativa da Amazônia está sob alguma forma de proteção legal (unidades de conservação). Até recentemente, essas áreas eram gerenciadas individualmente; no entanto, um novo modelo de gestão integrada para áreas protegidas está emergindo, agrupando diferentes áreas protegidas em um único arranjo de gerenciamento. Este novo modelo encoraja as sinergias gerenciais entre UCs, aumentando a eficiência de recursos físicos e humanos, facilitando o desenvolvimento de estratégias para a formação de mosaicos e corredores ecológicos.

32. De acordo com os seus objetivos específicos e proximidade geográfica, as UCs podem ser agrupadas de duas maneiras: (i) um Núcleo de Gerenciamento Integrado (NGI) ou (ii) um Acordo de Apoio Mútuo (APM). Dentro das NGIs, as UCs federais são planejadas e gerenciadas

a partir de uma perspectiva regional, estruturando as políticas e ações para conservação da biodiversidade de acordo com o uso sustentável. As NGIs constituem uma reestruturação formal dos arranjos institucionais das UCs, em que as unidades de conservação contíguas ou próximas com objetivos de gerenciamento complementares ou similares são agrupadas e gerenciadas a partir de uma perspectiva macro-territorial. Em contrapartida, os APMs agrupam as UCs federais na perspectiva de melhorar sua capacidade de alcançar seus objetivos de conservação individuais. O foco é a identificação e implementação de ações conjuntas que aumentam a eficiência, a eficácia gerencial e administrativa em geral, como o compartilhamento de escritórios e equipamentos e a integração de atividades de vigilância. Um arranjo institucional temporário e informal, as APMs podem ser revisadas ou adaptadas quando essas ações compartilhadas não forem mais consideradas eficientes ou necessárias.

33. Para apoiar este processo, são planejadas uma série de atividades, incluindo: (i) preparação e/ou revisão de planos de manejo de UC, bem como sua implementação; (ii) melhorias na infraestrutura de vigilância (guaritas, bases de apoio); (iii) reuniões entre conselhos gestores de UC; (iv) estabelecimento e implementação de NGIs e APMs, incluindo elaboração de planos de ação, aquisição de equipamentos e treinamento de conselhos gestores; (v) treinamento de gerentes para disseminar este novo modelo de gestão; (vi) preparação e divulgação de material sobre o potencial turístico das UCs; (vii) treinamento e capacitação para agentes de turismo de base comunitária e UCs de uso sustentável com potencial turístico; (viii) desenvolvimento de avaliações e protocolos para o monitoramento da biodiversidade de acordo com a UC e estratégias integradas de conservação da gestão da paisagem; e (ix) bolsas de pesquisa para monitoramento da biodiversidade.

34. Além das medidas acima mencionadas, as atividades sob este subcomponente também procurarão avançar no cumprimento das diretrizes da Convenção de Ramsar, apoiando o reconhecimento e a implementação de novas áreas de importância internacional para conservação e uso sustentável de zonas húmidas (Sítios Ramsar). Além disso, a conectividade das zonas húmidas será promovida através do estabelecimento de "corredores de zonas húmidas" que buscam estabelecer vínculos entre as áreas protegidas existentes que englobam zonas húmidas globalmente significativas. Para tanto, o projeto apoiará: (i) estudos para o estabelecimento e implementação de Sítios Ramsar; e (ii) mecanismos inovadores de gestão.

35. No âmbito deste componente, o financiamento do GEF abrangeria, entre outros: serviços de consultoria, serviços diversos, bolsas de pesquisa, infraestrutura e reabilitação, bens e equipamentos, consultas públicas, oficinas e formação, uma parte dos salários da equipe técnica da CI-Brasil alocada diretamente no projeto e custos operacionais (incluindo viagens e diárias).

Componente 3. Políticas Voltadas para Paisagens Produtivas Sustentáveis e Recuperação da Vegetação Nativa (GEF: US\$ 7,33 milhões, co-financiamento paralelo: US\$ 46,33 milhões):

36. Este componente centra-se no fortalecimento da capacidade dos governos nacionais e estaduais para desenvolver e implementar políticas setoriais e mecanismos financeiros para reduzir o desflorestamento e promover a recuperação florestal. Refere-se particularmente à Lei de Proteção da Vegetação Nativa (Código Florestal, Lei nº 12.651/2012); à Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Decreto nº 8972/2017); à Lei de Gestão de Florestas Públicas (Lei nº 11.284/2006) e políticas estaduais correlatas. As atividades se concentram em três áreas principais: (i) fortalecimento da implementação de instrumentos legais para garantir a recuperação florestal; (ii) melhora da capacidade de monitoramento da restauração florestal; e (iii) melhora dos incentivos financeiros para que os agricultores invistam nas atividades de restauração.

37. **Subcomponente 3.1 Apoio à Implementação de Instrumentos Legais:** o projeto incidirá principalmente na implementação dos seguintes instrumentos legais:

38. Lei para a Proteção da Vegetação Nativa (Código Florestal, Lei nº 12.651/2012). Três instrumentos fundamentais para atingir os objetivos de recuperação florestal previstos na Lei nº 12.651/2012 são, o cadastro ambiental rural (PRA), o programa de regularização ambiental (PRA) e o plano de recuperação de áreas degradadas e alteradas (PRADA). O CAR é um cadastro ambiental rural eletrônico obrigatório para todas as propriedades rurais no Brasil. A base de dados fornece informações estratégicas para o controle, monitoramento e combate ao desflorestamento e outras formas de vegetação nativas do Brasil; para o manejo da recuperação da vegetação nativa; e para o planejamento ambiental e econômico das propriedades rurais. Com base nas referidas propriedades rurais que não atendem aos requisitos legais em termos de vegetação nativa mínima em Áreas Protegidas Permanentes (APPs) ou Reserva Legal (RL) podem optar por aderir ao PRA para receber apoio governamental e implementar medidas para restaurar a vegetação *in situ* ou, no caso de RL, compensar déficits fora da propriedade

(*ex situ*). O passivo ambiental da propriedade pode ser solucionado com instrumentos como o PRADA, pelo qual a pessoa responsável pelo imóvel se compromete a manter e recuperar a vegetação nativa diretamente dentro da APP e/ou RL. Esses planos de recuperação ambiental devem indicar os métodos, técnicas e cronogramas de restauração a serem conduzidos. Os proprietários também têm outras alternativas, como compensar indiretamente o déficit de RL *ex situ* através de instrumentos como contratos de servidão, aquisição de áreas ocupadas com vegetação nativa ou compra de Cotas de Reserva Ambiental (CRA), todos na mesma bacia hidrográfica.

39. O prazo de inscrição para todas as propriedades é dezembro de 2017, e de acordo com o SFB, o processo está bem avançado na região Amazônica. Uma vez feito os registros, esses dados são analisados e validados pelas agências ambientais estaduais. Avaliações preliminares indicam que um número significativo desses cadastros precisará ser corrigido antes de ser validado. Para otimizar este processo, serão necessárias abordagens, como a necessidade de capacitar os técnicos; avaliando a necessidade de uma maior customização de análises através do desenvolvimento de ferramentas tecnológicas além dos já desenvolvidos pelo SFB; a elaboração de ferramentas operacionais que aumentem a capacidade dos órgãos responsáveis para analisar os cadastros. Para isso, o projeto apoiará atividades como: (i) contratação de uma equipe para realizar essas análises, juntamente com os órgãos responsáveis do Estado; (ii) treinamento de corpo técnico do Estado para realizar as análises; (iii) customização dos módulos de análise (plataformas online) para adaptá-los à realidade de cada Estado e aumentar a eficiência do processo.

40. Além de analisar e validar o CAR, os Estados também são responsáveis por regular e implementar o PRA dentro de sua jurisdição. Alguns Estados já publicaram regulamentos de PRA, mas outros ainda estão no processo de definição de sua estratégia de implementação e marcos regulatórios. O SFB está finalizando um modelo federal no SICAR, para servir como modelo para os Estados. No entanto, alguns Estados estão escolhendo customizar o módulo PRA projetado pelo SFB, adaptando-o ao seu contexto regional. Os proprietários de terras que participam do PRA são elegíveis para receber subsídios para o processo de recuperação da vegetação ou para serem compensados pelos seus ativos ambientais. A adesão ao PRA exige que o proprietário da terra implemente um PRADA ou uma proposta de compensação de seus passivos ambientais em outra área dentro do mesmo bioma via CRA. Além da implementação do PRA, os Estados também são responsáveis pelo desenvolvimento e implementação

de mecanismos de monitoramento associados, embora este tema ainda precise ser desenvolvido com mais detalhes.

41. Um dos principais gargalos em relação à preparação dos PRADAS é a falta de conhecimento técnico e científico, tanto dos agentes públicos quanto dos produtores, no que se refere às metodologias de restauração; espécies a serem utilizadas; número mínimo de espécies requeridas; tempo mínimo de intervenção ativa necessário para posteriormente permitir que a área continue o próprio processo de recuperação; indicadores para monitorar as fases e o sucesso das atividades de restauração, etc. Além disso, como observado no Componente 2, mesmo os técnicos e os agentes de assistência rural (extensionistas) carecem de conhecimento integrado que leva em consideração tanto os aspectos ambientais e como as características agrônômicas das propriedades, as diferentes opções de uso para RL e a recuperação de áreas degradadas. Neste contexto, o projeto apoiará diferentes atividades relacionadas aos PRADAS, incluindo dentre outras: treinamento para o corpo técnico das agências estaduais de meio ambiente e técnicos contratados para a elaboração de PRADAS.

42. Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Decreto nº 8.972/2017). Somado ao esforço para operacionalizar os instrumentos relacionados ao SICAR, o governo federal buscou fortalecer o marco legal apoiando as políticas de recuperação da vegetação nativa. Durante a 13ª Conferência das Partes da Convenção da Diversidade Biológica - CDB, realizada em dezembro de 2016, o governo brasileiro assumiu compromisso voluntário junto às iniciativas internacionais de restauração de paisagens florestais, Desafio de Bonn e Iniciativa 20x20, de restaurar, reflorestar e induzir a regeneração natural de 12 milhões de hectares de florestas até 2030 para múltiplos usos. Esses compromissos reforçam as medidas que o Brasil já havia sinalizado em setembro de 2016 no contexto da implementação da sua Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC). Além disso, também foi estabelecido durante a convenção da CDB, o objetivo de implementar, até 2030, 5 milhões de hectares de sistemas integrados que combinem lavoura-pecuária-floresta, e o objetivo de recuperar 5 milhões de hectares de pastagens degradadas até 2020.

43. Em face da extensão e diversidade de ecossistemas e paisagens a serem recuperados, foi lançada pelo governo federal a Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Proveg, instituída pelo Decreto nº 8.972, de 23 de janeiro de 2017). O Proveg tem como objetivo articular, integrar e promover políticas, programas e ações indutoras da recuperação de florestas e demais formas de

vegetação nativa e impulsionar a regularização ambiental das propriedades rurais brasileiras em uma área de, no mínimo, doze milhões de hectares, até 31 de dezembro de 2030.

44. O principal instrumento de implementação da Proveg será o Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Planaveg). Uma versão preliminar desse plano foi elaborada em 2014 pelo MMA com o apoio de diversos parceiros, e constituiu um importante ponto de partida para incentivar a discussão com várias partes interessadas da sociedade brasileira sobre a recuperação da vegetação nativa. A partir dessa versão preliminar, o Planaveg será estabelecido por meio de Portaria Interministerial dos Ministros de Estado do Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Educação, juntamente com a Casa Civil da Presidência da República.

45. A Proveg também estabeleceu a Comissão Nacional para a Recuperação da Vegetação Nativa (Conaveg), composta por membros do Governo e da sociedade civil, com o mandato de coordenar a implementação, o monitoramento e a avaliação da Proveg e do Planaveg e interagir com setores, entidades e agências estaduais, distritais e municipais sobre mecanismos de gestão e implementação da Proveg e do Planaveg.

46. Vale destacar que as organizações da sociedade civil têm um papel fundamental no processo de desenvolvimento da política. Nesse sentido, uma importante iniciativa protagonizada por representantes da sociedade civil foi lançada recentemente: a “Aliança para a Restauração na Amazônia”. Essa iniciativa, da qual o MMA é parceiro, congrega instituições de diversos setores da sociedade como organizações não governamentais, instituições de pesquisa, governo e setor privado e tem o objetivo de ampliar a escala da restauração florestal na Amazônia brasileira, assim como promover a integração entre diferentes ações e a cooperação entre múltiplos agentes engajados no tema.

47. Neste contexto em que diversas iniciativas de apoio às políticas de recuperação da vegetação estão sendo consolidadas, o apoio do projeto desempenhará um papel crítico no reforço do Proveg e Planaveg. As atividades do projeto incluem, entre outras: (i) implementação de estratégias Planaveg na Amazônia; (ii) monitoramento e avaliação da implementação da Planaveg; (iii) operacionalização da Conaveg. Além disso, serão também apoiadas atividades para fomentar a implementação da

Aliança para a Restauração na Amazônia, incluindo, entre outras: (i) estudos prioritários para fortalecer as atividades de restauração na Amazônia; e (ii) apoio à governança e operação da Aliança.

48. Lei de Gestão de Florestas Públicas (Lei nº11.284/2006): Outra estratégia chave para o estímulo da economia florestal e manutenção da floresta em pé é a concessão de florestas públicas, instrumento criado em 2006 por meio da Lei nº 11.284/2006. A política de concessão florestal permite que empresas e comunidades possam manejar florestas públicas para extrair produtos madeireiros e não madeireiros e oferecer serviços de turismo, constituindo um elemento essencial para o estímulo à economia de base sustentável e para o combate ao desmatamento e à grilagem de terras. Apesar dos diversos benefícios sociais, econômicos e ambientais provenientes da concessão florestal, até o momento, um número reduzido de florestas públicas está sob concessão e manejo florestal sustentável. O Brasil possui cerca de 16 milhões de hectares de Florestas Nacionais (Flonas), divididos em 67 UCs, das quais 34 estão na Amazônia e correspondem a cerca de 99% da área total das Florestas Nacionais do país. Atualmente, existem 17 contratos de concessão florestal distribuídos em 6 Florestas Nacionais, os quais somam pouco mais de 1 milhão de hectares de área concedida. Das 34 Flonas existentes na Amazônia, 20 possuem planos de manejo aprovados, 7 estão com seus planos de manejo em fase de elaboração e as 7 restantes ainda não iniciaram os trabalhos de elaboração. A concessão florestal só pode ser realizada em Flonas que possuem Plano de Manejo, registro no Cadastro Nacional de Florestas Públicas (CNFP) e previsão no Plano de Outorga Florestal (PAOF). Além disso, o edital de chamada pública para a concessão florestal é elaborado com base em informações de mercado, o que exige a realização de estudos adicionais além daqueles já realizados para a elaboração do plano de manejo.

49. Todos esses passos acabam por dificultar a concessão de novas florestas públicas no Brasil. Dentro desse contexto, é estratégico que se invista na elaboração de Planos de Manejo das Flonas que ainda não o possuem, assim como no desenvolvimento dos estudos necessários para a elaboração do edital de concessão para as Flonas que já possuem plano de manejo. Outro fator importante que limita o aumento e a expansão da concessão florestal no Brasil é a dificuldade de se manter a viabilidade econômica dos produtos madeireiros uma vez que a madeira proveniente da concessão florestal compete diretamente com a madeira proveniente do mercado ilegal. Apesar da legislação nacional exigir documentos que comprovem a origem da madeira, o país ainda carece de sistemas modernos

de rastreabilidade da madeira que seja capaz de automatizar os processos de monitoramento e certificação.

50. Apesar da extensa área conservada nas Florestas Públicas na Amazônia, algumas áreas se encontram degradadas ou em processo de degradação. Nesses casos, uma estratégia que pode viabilizar tanto a recuperação dessas áreas quanto a geração de renda é a concessão de áreas públicas degradadas para recuperação. Esse arranjo é interessante uma vez que o custo da terra não é absorvido pelo produtor, já que a área de produção é pública e não privada. Apesar de bastante promissor, ainda não existem modelagens ou estudos mais aprofundados que indiquem a viabilidade econômica desse arranjo.

51. Nesse contexto, o projeto irá apoiar: i) a elaboração de Planos de Manejo para UCs estratégicas para a concessão; ii) a realização de estudos específicos para viabilizar a concessão em algumas áreas (precificação da madeira, inventário produtivo, logística de extração, impactos sócio econômicos, etc); iii) capacitações de parabolizadores para qualificar os inventários florestais; iv) a criação de mecanismos de monitoramento e rastreabilidade da madeira, por meio do desenvolvimento de chips e código de barras, visando conter o comércio de madeira ilegal; v) o desenvolvimento e implementação de modelos voltados para a concessão florestal para reflorestamento em florestas públicas degradadas.

52. Políticas Estaduais: Além das políticas federais, também é essencial o fortalecimento das políticas estaduais direcionadas à conservação da biodiversidade, uso sustentável, recuperação dos ecossistemas amazônicos e gestão territorial, particularmente considerando o arranjo federativo do Brasil onde estados e municípios possuem grande autonomia, inclusive em temas ambientais (Lei Complementar nº 140/2011). As políticas estaduais, por apresentarem uma atuação territorial mais específica e bem definida, conseguem dar resposta às especificidades locais que as políticas federais não são capazes devido a sua abrangência nacional. Assim, a atuação conjunta de políticas federais e estaduais em um determinado território pode ser estratégico para o atingimento dos objetivos de conservação e uso sustentável da biodiversidade. Nesse contexto, o projeto irá apoiar diferentes políticas estaduais que estão em fase de desenvolvimento em alguns estados da Amazônia, como por exemplo: i) Programa da Sociobiodiversidade do Acre; ii) Fortalecimento do Centro Integrado de Monitoramento e Gestão Ambiental do Acre; iii) Programa Municípios Verdes do Pará; iv) Política de concessão Florestal do estado de Rondônia e Amazonas; v) apoiar instrumentos e fóruns de gestão e

ordenamento territorial (comitês municipais de meio ambiente, comitês de bacia, fóruns de Secretários de Meio Ambiente). Mais especificamente, as atividades incluem, entre outras: (i) estudos de viabilidade do potencial de novas políticas; (ii) estudos para fortalecer a implementação de políticas existentes; (iii) monitoramento e avaliação de políticas; e (iv) consultas públicas e validação.

53. Subcomponente 3.2 Monitoramento da Restauração Florestal: a capacidade de monitorar a restauração florestal ao longo do tempo é essencial para a concepção e implementação de processos de planejamento de nível de paisagem, bem como para avaliar a eficácia de estratégias e instrumentos para a recuperação da vegetação nativa. O projeto TerraClass Amazônia vem produzindo mapas de uso e cobertura florestal da Amazônia Legal, permitindo a avaliação da sua dinâmica na região. Os mapeamentos conduzidos no âmbito do TerraClass Amazônia classificam o uso do solo em 12 classes de uso, sendo uma delas a classe “vegetação secundária”. A informação proveniente dessa classe é de grande importância no contexto do monitoramento da restauração florestal, uma vez que traz o indicativo das regiões onde estão ocorrendo o processo de regeneração e formação de florestas secundárias. A metodologia utilizada no TerraClass Amazônia pode ser aperfeiçoada para dar suporte a um sistema de monitoramento contínuo e sistemático da restauração.

54. O desenvolvimento de um sistema de monitoramento da restauração, integrado ao SICAR, será essencial para monitorar a restauração da vegetação em propriedades rurais (por amostragem) e também possibilitará o rastreamento da eficiência de implementação da Lei de Proteção da Vegetação Nativa. No entanto, o desenvolvimento e implementação deste sistema de monitoramento depende da superação das lacunas de conhecimento existentes, tais como: distinguir os diferentes estágios de sucessão da vegetação; diferenciação entre monoculturas florestais e recuperação de vegetação nativa; diferenciação entre áreas dominadas por plantas exóticas invasoras e áreas em estágios iniciais de restauração; e definição de linhas de base. Para preencher essas lacunas, as atividades sob este componente procurarão criar capacidade técnica e institucional para identificar paisagens florestais degradadas e monitorar a restauração florestal através do suporte para o projeto e implementação de uma plataforma nacional de planejamento e monitoramento espacial para apoiar a tomada de decisão para a recuperação da vegetação nativa na Amazônia. Esta plataforma será integrada no Programa de Monitoramento Ambiental dos Biomas Brasileiros (PMABB) instituído sob Portaria nº 365, de 27 de novembro de 2015. Além disso, o apoio a novas atividades de mapeamento no contexto da TerraClass

Amazônia será essencial para assegurar a continuidade da avaliação da dinâmica do uso e cobertura da terra na Amazônia.

55. Neste contexto, as atividades apoiadas neste sub-componente incluem, entre outras: (i) treinamento dos atores do PMABB; (ii) fortalecimento da capacidade institucional das agências responsáveis pelo monitoramento da vegetação; (iii) oficinas e estudos técnicos para preencher lacunas de conhecimento existentes; (iv) bolsas de pesquisa para melhorar o monitoramento e metodologias para a recuperação da vegetação nativa; (v) aquisição de equipamentos; e (vi) apoiar a criação e implementação de um sistema nacional de monitoramento da recuperação da vegetação nativa, integrado ao SICAR.

56. **Subcomponente 3.3 Incentivos financeiros para atividades de restauração de longo prazo:** o projeto adaptará as regras de acesso aos mecanismos de incentivo financeiro existentes, como o Plano Setorial de Mitigação e Adaptação às Mudanças do Clima para a Consolidação de uma Economia de Baixo Carbono na Agricultura (Plano ABC) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário (MDSA); a linha de crédito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para investimentos relacionados com a floresta (BNDES Florestal) e outros para torná-los mais atraentes para os agricultores, aumentando assim a sua participação e o investimento em atividades de restauração. Para concretizar essa estratégia, a principal linha de atuação do projeto procurará reunir os atores-chave e, em paralelo, apoiará: (i) reuniões e seminários para discutir o tema, e (ii) estudos e pesquisas específicas para permitir a tomada de decisão sobre instrumentos financeiros em apoio a produtores. As oficinas e os estudos devem fornecer o diagnóstico necessário para a identificação das principais questões a abordar, bem como as regiões, setores ou cadeias de produção prioritárias.

57. As atividades sob este componente também buscarão identificar e implementar outros tipos de mecanismos financeiros para impulsionar os mercados de produtos e serviços (por exemplo, madeira, produtos florestais não madeireiros, proteção de bacias hidrográficas) gerados por áreas com vegetação nativa recuperada. Ao mesmo tempo, serão criadas novas e melhores oportunidades de geração de renda para os proprietários, proporcionando um incentivo adicional para que os proprietários de terras em áreas rurais se envolvam nas atividades de restauração exigidas pela Lei

12.651/2012. Um mecanismo inovador em discussão, que pode ser apoiado pelo projeto, é o meio pelo qual as multas administrativas oriundas de infrações ambientais podem ser usadas para financiar ações para recuperação de vegetação nativa. O projeto apoiará os estudos e consultorias necessárias para definir uma estrutura adequada de governança e gerenciamento para este mecanismo inovador, que está sendo promovido pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), órgão responsável pelo monitoramento ambiental a nível federal. Prevê-se que este modelo, uma vez definido, possa servir para desenvolver arranjos similares a nível estadual.

58. Outras áreas de intervenção incluem, por exemplo, a introdução de mecanismos financeiros como novos empréstimos e outros que podem ser melhorados, títulos florestais e títulos verdes, fundos de restauração e isenções fiscais para incentivar a recuperação da vegetação nativa. Com relação a isso, as intervenções do MMA se concentrarão em promover vínculos políticos e institucionais, catalisando discussões e incentivando os parceiros a perseguirem essas vias, já que esses mecanismos financeiros são gerenciados por outras instituições (incluindo BNDES, MAPA, MF, IBAMA, MDSA, FNMA).

59. No âmbito deste componente, o financiamento do GEF abrangeria serviços de consultoria (por exemplo, treinamento de pessoal em agências ambientais estaduais sobre a preparação e monitoramento de instrumentos do Código Florestal - CAR, PRA, PRADA e outros, estabelecimento de um sistema de rastreamento e monitoramento das atividades de manejo florestal, estudos); serviços de não consultoria (por exemplo, publicações); bolsas de pesquisa; oficinas e treinamento; parte dos salários da equipe técnica do CI-Brasil alocada no projeto; e custos operacionais (incluindo viagens e diárias).

60. Componente 4. Coordenação de Projetos, Capacitação e Cooperação Regional (GEF: US\$ 4,00 milhões, co-financiamento paralelo: US\$ 25,09 milhões):

61. Este componente apoiará atividades para melhorar a capacidade de implementação e colaboração das partes interessadas brasileiras dentro e entre os setores, promoverá a implementação efetiva e eficiente do projeto e, ao mesmo tempo, ajudará a avançar no âmbito nacional em observância aos compromissos internacionais.

62. Subcomponente 4.1 Capacitação e cooperação: o componente será projetado para se conectar diretamente ao Projeto Regional de Assistência Técnica de Coordenação Amazônica (P159233), que

visa facilitar a troca de conhecimento e experiência entre os quatro projetos nacionais associados no Brasil, Colômbia e Peru, de modo a fortalecer o impacto de processos e políticas nacionais, regionais e internacionais comprometidos com a prevenção do desflorestamento na Amazônia e promover a gestão sustentável da paisagem. A troca de experiências e conhecimento em âmbito regional apoiados pelo Projeto de Assistência Técnica Regional de Coordenação Amazônica (P159233) estará diretamente vinculada à implementação de atividades e desafios encontrados na base dos quatro projetos nacionais e direcionará as partes interessadas em todos os níveis nos três países. Essa abordagem prática e orientada pela demanda assegurará que os problemas sejam identificados e as soluções direcionadas sejam implementadas em tempo hábil. As atividades financiadas neste subcomponente do Projeto ASL-Brasil apoiarão a participação de interessados brasileiros no programa regional, incluindo, entre outros, a participação em reuniões de coordenação, eventos de intercâmbio de conhecimento, oficinas especializadas, treinamento de campo, visitas de campo e de estudo. Este subcomponente também apoiará, quando cabível, ações para melhorar a gestão de questões ambientais e resolver conflitos em colaboração com similares no Peru e na Colômbia.

63. A nível nacional, a capacidade de implementação do projeto e seus impactos serão aprimorados através do desenvolvimento de capacidades intersetoriais e de partes interessadas. As atividades de capacitação buscarão identificar e reforçar as sinergias entre as partes interessadas locais, estaduais e federais, particularmente nos temas de biodiversidade, mudança climática, silvicultura e agricultura. Esses esforços focarão principalmente nos beneficiários nas áreas onde as atividades do projeto serão implementadas. Os principais temas podem incluir, entre outros, estudos ambientais, restauração e manejo sustentável. Materiais de capacitação e oficinas estruturadas serão desenvolvidos de forma que possam ser prontamente adaptados às necessidades locais, de modo a promover o engajamento das populações locais e incorporar os principais resultados dos projetos. O gênero, as questões de identidade social e os conhecimentos tradicionais são considerados críticos para a integração das comunidades locais e populações indígenas e serão considerados durante a preparação deste e de todos os outros componentes do projeto. Além de desenvolver e implementar as atividades de treinamento acima mencionadas, o fortalecimento de capacidades também pode incluir estágios internacionais curtos em setores/áreas técnicas em que há lacunas na experiência brasileira e/ou atraso em comparação a outros países.

64. Além disso, para encorajar e fortalecer ainda mais a colaboração entre setores, as atividades de capacitação de projetos direcionarão empresas, organizações comerciais, cooperativas e todos os três níveis de atores governamentais ao longo dessas cadeias de valor de produtos florestais que promovam reflorestamento e/ou vínculo com a produção sustentável de produtos madeireiros e não madeireiros na região. Além disso, serão realizados seminários sob este subcomponente, para apoiar a ampliação das experiências e promover a integração nas políticas nacionais.

65. Por fim, as atividades neste componente também buscarão documentar e sistematizar as lições aprendidas a nível regional e nacional através da implementação de projetos, particularmente aquelas relacionadas ao fortalecimento institucional e integração regional. Essas lições servirão para (i) melhorar a implementação do projeto através do manejo adaptativo e (ii) reportar os esforços futuros para expandir e aprofundar essas abordagens regionais para o gerenciamento integrado do bioma amazônico.

66. Subcomponente **4.2 Coordenação do Projeto**: Adicionalmente, este componente visa garantir a eficiência e a eficácia da implementação do projeto como um todo através do estabelecimento de um sistema de gestão satisfatório e da manutenção das estruturas participativas do Projeto. Para este fim, apoiará a coordenação, comunicação, gestão e monitoramento da implementação em todos os componentes, incluindo, entre outros: (i) os custos associados à gestão e supervisão diária da implementação global do projeto, incluindo (a) a operação da Unidade de Coordenação do Projeto (UCP) pelo MMA, responsável por assegurar a implementação e o monitoramento do projeto; e (b) a unidade de execução do projeto na CI-Brasil (UEP-CI-Brasil), responsável pela gestão satisfatória dos recursos do projeto e dos processos de aquisição, bem como atividades técnicas e de M&A específicas nos Componentes 2, 3 e 4; (ii) o estabelecimento e o funcionamento das várias estruturas interinstitucionais do projeto, incluindo: (a) Comitê Operacional do Projeto, o órgão de decisão do projeto composto por cada uma das principais agências executoras; (b) Conselho Consultivo do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia (GEF Paisagens), composto por diferentes atores como o governo, setor privado, ONGs e sociedade civil, responsável pela orientação e assessoria técnica, estratégica e política; e (c) grupos de trabalho técnicos *ad hoc* focados em questões específicas, quando necessário; e (iii) preparação e implementação de uma estratégia de comunicação de projeto abrangente.

67. No âmbito deste componente, o financiamento do GEF abrangeria serviços de consultoria e auditoria; serviços diversos (por exemplo, desenvolvimento da estratégia de comunicação, publicação de materiais de divulgação, etc.); bens e equipamentos; oficinas, reuniões e treinamento; uma parte dos salários da equipe técnica do CI-Brasil alocada no projeto; M&A; parte dos salários da equipe de gerenciamento financeiro e compras da CI-Brasil alocada no projeto e custos operacionais (incluindo viagens e diárias).

As ações dos Componentes do Projeto estão espacializadas na figura 1 e o arranjo de execução na figura 2.

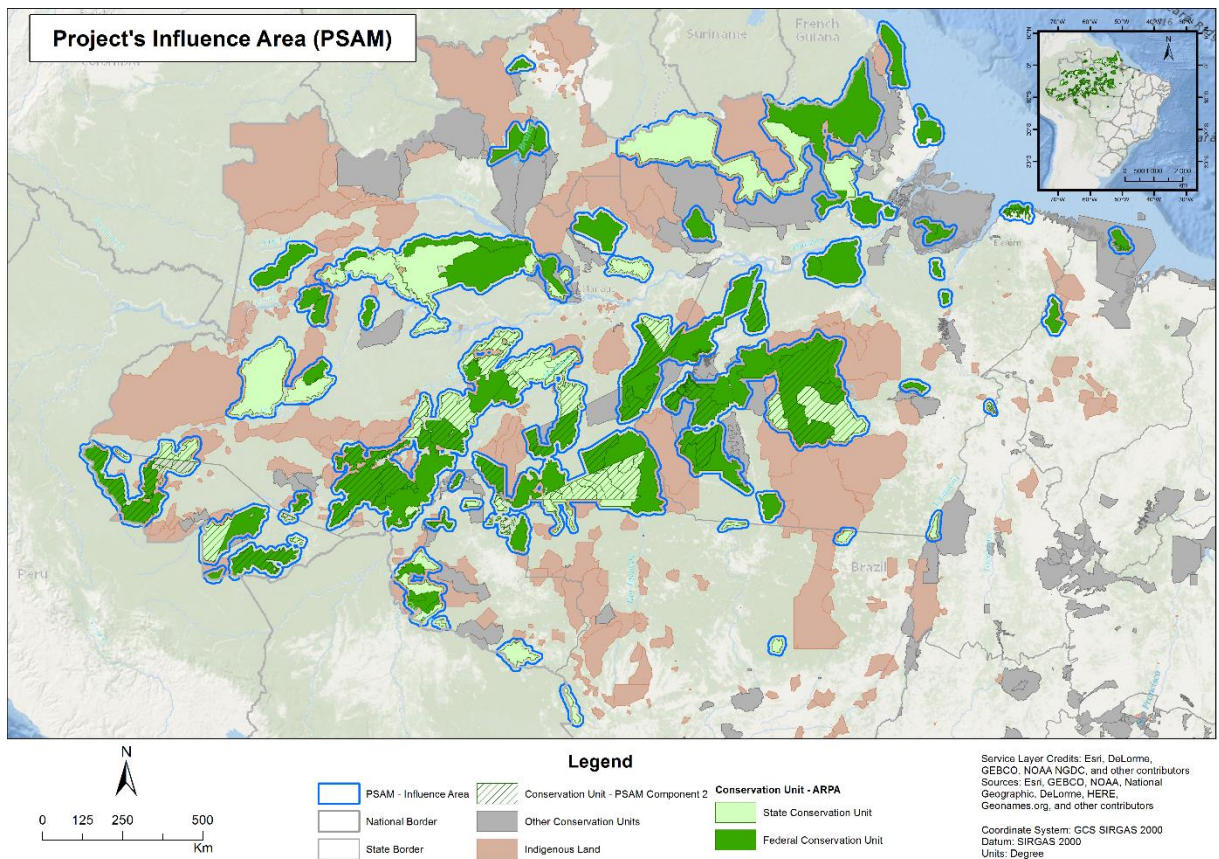


Figura 1 - Espacialização das ações do Projeto na Amazônia Brasileira

C. Arranjos Institucionais e de Implementação do Projeto

Visão geral/parceiros executores: a responsabilidade política global para o projeto cabe à Secretaria de Biodiversidade (SBio) no Ministério do Meio Ambiente (MMA), no entanto, sua implementação cotidiana será realizada em parceria com várias agências, da seguinte forma :

Coordenação e Supervisão

- **Secretaria de Biodiversidade do Ministério de Meio Ambiente (SBio/MMA)** – é a instituição coordenadora do Programa por parte do governo, que engloba a Unidade de Coordenação do Projeto (UCP) responsável pela coordenação, supervisão e monitoramento da implementação do projeto. Tem também, a responsabilidade política de assegurar a coordenação institucional para implementar as atividades do projeto. No entanto, a execução será realizada em parceria com as agências executoras do projeto.

Implementação Técnica

- **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)** - agência governamental responsável pela gestão de UCs federais e espécies ameaçadas no Brasil.
- **Serviço Florestal Brasileiro (SFB)** - órgão governamental responsável pela gestão florestal federal e implementação do Código Florestal.
- **Agências estaduais de meio ambiente** – instituições responsáveis, no nível estadual, pela aplicação da legislação ambiental - Unidades Operativas.
Agências Executoras:
- **Fundo Brasileiro de Biodiversidade (FUNBIO)** - é uma entidade privada sem fins lucrativos, qualificada pelo Ministério da Justiça do Brasil como de interesse público desde 2004. O FUNBIO opera sob as regras de direito privado, em especial o Código Civil Brasileiro.
- **Conservação Internacional (CI-Brasil)** - é uma organização brasileira sem fins lucrativos criada em 1990. É a Unidade Executora do Projeto (UEP) responsável pela gestão financeira, técnica e de aquisições dos componentes 2, 3 e 4.

Os arranjos de trabalho e os papéis e responsabilidades de cada uma das principais agências de execução e estruturas institucionais do Projeto são resumidos na Seção II e serão bem como uma série de Acordos de cooperação a firmar entre os parceiros de execução.

Parceiros de co-financiamento: o projeto será financiado por uma doação de 60,33 milhões de dólares do GEF e USD 373,78 milhões em co-financiamento paralelo, mediante: (i) Governo do Brasil (federal e estadual), (ii) Fundo de Transição ARPA (com contribuições de Kreditanstalt fur Wiederaufbau (KfW), Fundação Gordon e Betty Moore / Fundo Mundial para a Natureza (WWF-US), Linden Trust, Fundação Margaret A. Cargill, Fundo Mundial para a Natureza (WWF-BR), Anglo American Minerios de Ferro Brasil, SA, Natura, O Boticário e o Fundo de Áreas Protegidas (FAP, excluindo contribuições do GEF), e (iii) CI-Brasil. Uma descrição resumida da fonte e forma de co-financiamento é apresentada no Quadro 4.

Quadro 4 - Resumo de Co-financiamento do projeto

CO-FINANCIADOR	ORIGEM DO CO-FINANCIAMENTO	RECURSO (USD)
Ministério do Meio Ambiente - SECEX	Agência Governamental	97,743,401
Instituto Chico Mendes de Biodiversidade (ICMBio)	Agência Governamental	26,092,518
Serviço Florestal Brasileiro (SFB)	Agência Governamental	8,968,692
Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Acre	Agência Governamental	22,978,723
Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amazonas	Agência Governamental	56,487,215
Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Pará	Agência Governamental	31,812,353
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental de Rondônia	Agência Governamental	16,869,652
FUNBIO (Transition Fund)	CSO	104,613,044
CI-Brazil	CSO	8,219,049
Total		373,784,646

Arranjos financeiros: o Governo do Brasil (GOB) selecionou duas agências, a FUNBIO e a CI-Brasil para serem beneficiárias dos recursos da subvenção do Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF) para o Componente 1 e para os Componentes 2, 3 e 4, respectivamente. Serão responsáveis pelas atividades de gestão financeira e compras de sua parcela da bolsa garantindo que todas as entidades do Projeto atinjam suas responsabilidades para a implementação do Projeto. O CI-Brasil também implementará

diretamente atividades técnicas e M & E específicas nos Componentes 2, 3 e 4. Para isso, o Banco Mundial assinará acordos de subvenção individuais com FUNBIO e CI-Brasil ("Contratos de Subsídio" do GEF) e acordos individuais com MMA ("Contratos de Coordenação"), para coordenar a implementação do Projeto. Os dois acordos de subvenção do GEF estabelecem os termos e acordos específicos para a gestão de subsídios e a implementação do projeto, e incluem as seguintes responsabilidades, nomeadamente: (i) aquisição de bens e serviços de contratação necessários para a execução do projeto com recursos de concessão; (ii) realização de desembolsos e execução financeira e contabilização do projeto; (iii) fornecer suporte técnico para realizar as atividades do projeto. Os Acordos de Coordenação detalham a relação, os papéis, as responsabilidades e os arranjos de coordenação para e entre cada um dos Destinatários e MMA.

1. **Os acordos de cooperação técnica** serão assinados, conforme apropriado, (i) entre FUNBIO e ICMBio e/ou as agências ambientais estaduais no que se refere à implementação de atividades nas áreas protegidas federais e estaduais (Componente 1); (ii) entre CI-Brasil e ICMBio e SFB e/ou as agências ambientais estaduais no que diz respeito à implementação de atividades de manejo florestal (Componentes 2 e 3), respectivamente, bem como para atividades de treinamento (Componente 4). Espera-se que esses acordos legais sejam desenvolvidos de forma semelhante aos que regem os projetos das Fases 1 e 2 das Áreas Protegidas da Região Amazônica (ARPA) (P058503, P114810) e do projeto Marine Areas Protected Areas (GEF MAR) (P128968) e definirão as instituições de cada instituição responsabilidades e obrigações no âmbito do Projeto.

2. **Quadro legal:** os seguintes acordos legais, legislação nacional e outros documentos são relevantes para a implementação do Projeto:

(a) Contratos de subvenção:

- (i) Entre o Banco Mundial e FUNBIO ("Acordo de FUNBIO Grant");
- (ii) Entre o Banco Mundial e CI-Brasil ("Acordo de Subsídio CI-Brasil");

(b) Contratos de Coordenação:

- (i) Entre MMA e FUNBIO;

(ii) Entre MMA e CI-Brasil;

(c) Acordos de Cooperação Técnica:

(i) Entre ICMBio e FUNBIO, com a participação do MMA;

(ii) Entre ICMBio e CI-Brasil, atendidos pelo MMA;

(iii) Entre SFB e CI-Brasil, atendidos pelo MMA;

(iv) Entre agências ambientais estaduais e FUNBIO, quando aplicável, atendidas pela MMA;

(v) Entre agências ambientais estaduais e CI-Brasil, quando aplicável, com a presença de MMA;

(d) Legislação nacional aplicável, incluindo:

- i) Lei nº 9.985/2000¹;
- ii) Decreto nº 4.340/2002²;
- iii) Decreto nº 4.339/2002³;
- iv) Lei nº 11.284 / 2006⁴;
- v) Decreto nº 5.746/2006⁵;
- vi) Lei nº 12.651/2012⁶;
- vii) Decreto nº 7.830/2012⁷;
- viii) Decreto nº 8.235/2014⁸;
- ix) Lei nº 13.019/2014⁹;
- x) Decreto nº 8.505/2015¹⁰; e

¹ Estabelece o Sistema Nacional de Áreas Protegidas da Natureza - SNUC e dá outras disposições.

² Regulamenta os artigos da Lei nº 9.985 /2000, relativo ao SNUC, e dá outras disposições.

³ Estabelece os princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Biodiversidade.

⁴ Aborda a gestão de florestas públicas para produção sustentável: estabelece o Serviço Florestal Brasileiro (SFB); cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF); altera as Leis 10.683/2003, 5.868/1972, 9.605/1998, 4.771/1965, 6.938/1981 e 6.015/1973; e dá outras disposições.

⁵ Regulamenta o art. 21 da Lei nº 9.985/2000 - SNUC

⁶ Aborda a proteção da vegetação nativa, muda as Leis nº 6.938 / 1981, nº 9.393 / 1996 e nº 11.428 / 2006; revoga as Leis nº 4.771 / 1965 e nº 7.754/1989 e a Medida Provisória nº 2.116-67 / 2001; e dá outras disposições.

⁷ Dispõe sobre o Sistema de Cadastro Ambiental Rural, o Cadastro Ambiental Rural, estabelece normas de caráter geral aos Programas de Regularização Ambiental.

⁸ Estabelece normas gerais complementares aos Programas de Regularização Ambiental dos Estados e do Distrito Federal, de que trata o Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012, institui o Programa Mais Ambiente Brasil, e dá outras providências.

⁹ Estabelece o regime legal de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil para alcançar interesses públicos e recíprocos, realizando atividades ou projetos de acordo com planos de trabalho colaborativo e acordos de desenvolvimento ou cooperação; estabelece diretrizes para promover, colaborar e cooperar com organizações da sociedade civil; e muda as Leis nº 8.429 / 1992, e nº 9.790/1999.

¹⁰ Aborda o Programa de Áreas Protegidas da Amazônia, estabelecido pela MMA.

xi) Decreto nº 8.972 / 2017¹¹.

(e) Manual de Serviço e Carta Legal do FUNBIO.

(f) Carta Legal e Manual de Operações da CI-Brasil.

3. **Condições de Efetividade:** para este fim, as seguintes condições são necessárias para a efetividade dos Acordos de Subsídio do GEF:

(a) A execução e entrega do Acordo de Doação FUNBIO em nome do FUNBIO foi devidamente autorizada ou ratificada por todos os atores corporativos governamentais e FUNBIO necessários;

(b) A execução e entrega do Acordo de Subsídio CI-Brasil em nome da CI-Brasil foi devidamente autorizada ou ratificada por todos os atores corporativos governamentais e CI-Brasil necessários;

(c) O Acordo de Coordenação e os Acordos de Cooperação Técnica foram executados em nome das partes;

(d) Os Manuais Operacionais, em forma e substância satisfatória para o Banco Mundial, foram preparados e adotados pelas agências governamentais federais -, MMA, ICMBio, SFB agências governamentais estaduais.

D. Estrutura organizacional, Papéis e Responsabilidades

Visão geral: A Secretaria de Biodiversidade (SBio) no MMA possui uma responsabilidade geral de nível político para a realização da coordenação institucional geral necessária para implementar as atividades do projeto, enquanto o Departamento de Áreas Protegidas do SBio (DAP) e Departamento de Conservação de Ecossistemas (DECO) são cobrados com a principal implementação do projeto. Um Comitê Operacional de Projeto Multi-institucional (POC), um executivo e órgão de decisão presidido pela MMA, supervisionará a implementação do projeto. O POC será apoiado diretamente por: (i) uma Unidade de Coordenação do Projeto (PCU) com base no MMA / SBio, composta pelo programa ARPA e as equipes de Paisagens Sustentáveis e responsável pela coordenação e supervisão diária das atividades de implementação para o projeto como um todo; (ii) Pontos Focais em cada uma das agências implementadoras; (iii) uma Unidade de Execução do Projeto com base em FUNBIO (UEP-FUNBIO), responsável pela gestão financeira do dia-a-dia e pelas atividades de aquisição do Componente 1; e (iv) uma Unidade de Execução de Projeto alocada na CI-Brasil (UEP-CI-Brasil),

¹¹ Estabelece a Política Nacional de Restauração da Vegetação Nativa (Planaveg).

responsável pelas atividades diárias de gestão financeira e compras para os Componentes 2, 3 e 4. Além disso, no que diz respeito ao Componente 1, o COP trabalhará com o Comitê do Programa ARPA e o Comitê do Fundo de Transição, que são responsáveis por supervisionar a implementação e o financiamento do Programa ARPA, respectivamente.

- **Conselho Consultivo do Programa Paisagens Sustentáveis da Amazônia Brasileira (CC):** é a instância composta por representantes das partes governamentais e não-governamentais interessadas e tem como objetivo (a) recomendar estratégias e políticas, promovendo vínculos com políticas e programas setoriais relevantes; (b) propor critérios, diretrizes, elementos e atividades para inclusão no Plano Operacional Anual e seguir o acompanhamento das metas e indicadores do projeto e (c) reunir-se pelo menos uma vez por ano. O CC Será presidido pelo MMA, e será composto por (Quadro 5):

Quadro 5 - Conselho Consultivo do GEF Paisagens

ÓRGÃO REPRESENTANTE	QTDE
Secex/MMA	1
SMCF/MMA	1
SEDR/MMA	1
SBio/MMA	2
ICMBio (DIMAN, DISAT e DIBIO)	3
SFB	2
Agências estaduais ambientais	4
ONGs ¹²	2
FUNBIO	1
CI-Brasil	1
Total	18

- **Comitê Operacional do Projeto (COP):** é a unidade administrativa e deliberativa que tem a responsabilidade de assegurar o cumprimento dos objetivos do projeto, levando em consideração as recomendações do Conselho Consultivo (CC). O COP tem como atribuição: (a) aprovar estratégias de ação, definir procedimentos e diretrizes; (b) estabelecer critérios para a assinatura dos acordos e contratos previstos no Projeto; (c) analisar e aprovar os Planejamentos Operativos (POS) com duração de dezoito meses e os Planos de Aquisição e

¹² Representantes de associações coletivas e com expertise nos temas do projeto.

Contrações (PACs); (d) analisar progressos na implementação e revisar semestralmente os orçamentos de cada componente, e resolver os problemas e gargalos identificados e; (e) analisar e emitir pareceres sobre relatórios técnicos e financeiros, bem como sobre recomendações estratégicas feitas por outras instâncias do projeto. O COP se reunirá semestralmente ou mais, se necessário. Será presidido por um representante da SBio/MMA e será composto por (Quadro 6):

Quadro 6 - Comitê Operacional do GEF Paisagens

ÓRGÃO REPRESENTANTE	QTDE
SBio/MMA ¹³	2
Secex/MMA	1
SMCF/MMA	1
SEDR/MMA	1
ICMBio	1
SFB	1
Representante dos estados ¹⁴	1
FUNBIO ¹⁵	1
CI-Brasil ¹⁶	1
Total	10

- **Grupos de Trabalho (GTs):** poderão ser criados por tempo determinado para analisar e orientar sobre questões específicas da implementação do projeto. Os GTs responderão diretamente ao COP e serão compostos por um subconjunto de membros do Conselho Consultivo, acrescidos de técnicos especialistas provenientes de governos, universidades, instituições de pesquisa, ONGs e/ou partes relevantes para a questão em análise.
- **Unidade de Coordenação do Projeto (UCP):** é a instância líder da implementação ancorada na Secretaria de Biodiversidade, no MMA. A UCP é responsável pela coordenação e gestão da implementação do projeto e tem as seguintes atribuições: (a) apoiar, coordenar e supervisionar a implementação das atividades de cada componente pelas Unidades Operativas federais e estaduais; (b) monitorar as atividades físicas e financeiras do projeto de acordo com as metas

13 Incluindo um representante da coordenação do ARPA

14 Será nomeado um representante dos Estados com rotatividade anual

15 Com Voz, sem voto

16 Com Voz, sem voto

e orçamentos acordados e, quando necessário, discutir e propor ajustes nas operações, documentos de referência do projeto e metodologias para alcançar os objetivos; (c) atualizar as ferramentas de acompanhamento do GEF em articulação com agências federais e estaduais de implementação; (d) orientar as Unidades Operativas federais e estaduais sobre os procedimentos administrativos e financeiros aceitos pelo Banco Mundial, bem como recomendar e garantir a conformidade das salvaguardas do projeto; (e) formular e sistematizar documentos para análise e aprovação pelo COP; (f) receber Planos Operativos (PO); (g) reunir e consolidar os relatórios de execução física e financeira das Unidades Operativas, em articulação com as unidades executoras de projeto (UEP-FUNBIO e UEP-CI-Brasil); (h) elaborar, em articulação com a CI e FUNBIO, relatórios semestrais de progresso e de M & A e (i) consolidar o PO e o relatório de progresso geral, com base nas propostas das Unidades Operativas, a ser revisado e aprovado pelo COP.

- **Unidades Operativas (UO):** ICMBio, Serviço Florestal Brasileiro e órgãos estaduais ambientais assessoram na elaboração e asseguram a execução dos Planos Operativos (POs) e Planos de Aquisição e Contratação do Projeto (PACs), seguindo as decisões do COP, integrados com a orientação da UCP.
- **Unidades Executoras do Projeto (UEP):** Funbio (UEP-Funbio) e CI-Brasil (UEP-CI-Brasil), contribuindo para a gestão sólida dos recursos do projeto para os componentes 1 (Funbio), 2, 3 e 4 (CI-Brasil). As responsabilidades incluirão, entre outras, separadamente para cada UEP: (a) gestão financeira, aquisição, implementação; (b) elaboração de relatórios trimestrais sobre os progressos financeiros (IFRs) e semestrais sobre os progressos físico-financeiros, incluindo informações de contrapartida, de responsabilidade do coordenador da UCP; (c) apoio técnico para a realização das atividades do projeto e (d) monitoramento e avaliação das atividades do projeto. O Funbio e a CI-Brasil assegurarão que as UEPs sejam equipadas com pessoal qualificado em número suficiente para assegurar a gestão fiduciária sólida dos recursos do projeto até a sua conclusão. O coordenador nacional de projetos da UCP trabalhará em estreita colaboração com as duas UEPs.

Comitê do Programa ARPA (CP): o órgão de governo do Programa ARPA, a composição está prevista no Decreto nº 8.505 de 20 de agosto de 2015 e na Portaria nº 37, de 14 de fevereiro de 2017. O CP é composto por seis representantes dos governos federal e estadual e seis representantes da sociedade civil. O mandato inclui, entre outros, a supervisão da implementação do Programa, a aprovação de

planos operacionais anuais e a recomendação de ajustes ao Manual Operacional do Programa. Encontra-se normalmente duas vezes por ano. As responsabilidades estão detalhadas no Volume II.

Comitê do Fundo de Transição (CFT): O órgão de decisão do Fundo de Transição, responsável por assegurar o cumprimento do Manual Operacional e dos instrumentos conexos, incluindo, nomeadamente, garantir o cumprimento das Condições de Desembolso, aprovando o desembolso anual máximo admissível do Fundo, definindo e supervisionando Implementação da Política de Investimento do Fundo, nomeação e supervisão do Gestor do Fundo, etc. O CFT é composto por nove membros com direito a voto, dos quais seis membros são nomeados por doadores e dois membros são nomeados pelo Governo Federal Brasileiro (Ministério do Meio Ambiente e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão), o último dos quais também deve ser membro do Comitê do Programa ARPA. As reuniões do Comitê Ordinário são realizadas anualmente e geralmente três reuniões extraordinárias também são realizadas dentro deste período.

E. Agências Implementadoras do Projeto

Os papéis e responsabilidades atribuídos a cada uma das agências implementadoras estão descritos no quadro 7, que contém informações sobre as agências de implementação e parceiros para cada um dos quatro componentes.

Quadro 7 – Responsabilidades de Implementação e Gerenciamento

COMPONENTE	AGÊNCIA EXECUTORA	ADMINISTRADOR	PARCEIRO POTENCIAL
1. Sistema Integrado de Áreas Protegidas da Amazônia	ICMBio e MMA, Orgãos, estaduais do meio ambiente quando necessário	FUNBIO	ONGs, institutos de pesquisa, organizações de base comunitária, setor privado.
2. Gestão Integrada da Paisagem	MMA, ICMBio, SFB e Orgãos estaduais do meio ambiente quando necessário	CI-Brasil	Ministérios setoriais, órgãos ambientais estaduais, ONGs, institutos de pesquisa, organizações de base comunitária, setor privado.
3. Políticas Voltadas para Paisagens Produtivas Sustentáveis e Recuperação da Vegetação Nativa	MMA, ICMBio SFB, Orgãos estaduais do meio ambiente quando necessário	CI-Brasil	Ministérios setoriais, órgãos ambientais estaduais, ONGs, institutos de pesquisa, organizações de base comunitária, setor privado.

4. Capacitação, Cooperação e Gestão de Projetos	MMA, ICMBio, SFB, Órgãos estaduais do meio ambiente quando necessário	CI-Brasil	Parceiros federais e estaduais nacionais e internacionais, ONGs, setor privado.
---	---	-----------	---

Ministério do Meio Ambiente - Secretaria de Biodiversidade

Responsável pela gestão global de projetos e atividades de comunicação a nível estratégico, avaliando e atualizando, conforme necessário, os objetivos e objetivos do projeto na matriz de resultados do projeto; monitorando o desempenho em relação aos objetivos do projeto; e supervisionando FUNBIO e CI-Brasil. Parcerias com instituições de pesquisa serão fundamentais para a realização da biodiversidade e monitoramento ambiental. Além disso, o Projeto funcionará, através de uma estreita supervisão e ações oportunas, para continuar a melhorar a capacidade de implementação que já existe nas três instituições. O monitoramento do progresso do projeto será realizado pela MMA em estreita coordenação com o ICMBio, SFB, agências ambientais estaduais, FUNBIO e CI-Brasil.

ICMBio

O ICMBio é o responsável, dentre outros aspectos, por assegurar a implementação das áreas protegidas federais (unidades de conservação) nos componentes 1, 2, 3 e 4, desde a elaboração de propostas para a criação de UCs, gerenciando o processo de consolidação das existentes e as recém criadas, elaborando os planos operacionais e os planos de gerenciamento, garantindo a implementação (incluindo vigilância e controle) e fornecendo os recursos de contrapartida e a implementação da biodiversidade e monitoramento ambiental. O Departamento de Monitoramento, Avaliação e Pesquisa da Biodiversidade (DIBIO), juntamente com o Departamento de Criação e Gestão de UCs (DIMAN) e o Departamento de Ações Socioambientais e Consolidação Territorial (DISAT), supervisionarão as ações do projeto pelo instituto em coordenação com a Unidade de Coordenação do Projeto (UCP), no MMA, e as unidades de execução do projeto no FUNBIO e/ou CI-Brasil.

SFB

O Serviço Florestal Brasileiro (SFB) é responsável por assegurar a execução das atividades nos componentes 2 e 3, relacionadas à concessão de florestas públicas para manejo florestal sustentável; a coordenação, em parceria com agências ambientais, de ações relacionadas ao Cadastro Ambiental Rural (CAR) e à execução do Programa de Regularização Ambiental (PRA). As ações são coordenadas pelo Departamento de Concessão e Monitoramento Florestal (DCM) e Departamento de Promoção e Inclusão Florestal (DIF).

FUNBIO

Um dos dois beneficiários de subvenções e agências de execução, a FUNBIO possui uma vasta experiência na implementação de projetos financiados pelo Banco Mundial. A FUNBIO será responsável pela gestão financeira e pelas funções de aquisição dos Componentes 1, bem como pela aprovação e acompanhamento da distribuição de fundos.

CI-Brasil

Um dos dois beneficiários de subvenções e agências de execução, o CI-Brasil não possui experiência anterior na implementação de projetos financiados pelo Banco Mundial / GEF. A CI-Brasil será responsável pelas funções de gestão financeira e compras, incluindo a aprovação e acompanhamento da distribuição de fundos e a prestação de serviços técnicos específicos e atividades de monitoramento e avaliação para os Componentes 2, 3 e 4.

Órgãos Estaduais Ambientais: Acre, Amazonas, Pará e Rondônia

Órgãos estaduais de implementação, denominadas Unidades Operativas, são responsáveis por: (i) elaborar propostas para a criação de unidades de conservação na sua jurisdição territorial; (ii) gerenciar o processo de consolidação de UCs; (iii) coordenar e implementar a recuperação da vegetação e a consolidação das atividades das cadeias sociobiodiversidade; (iv) implementar o CAR, bem como a validação do registro e a execução do PRA; (v) preparar os POs; (vi) assegurar a implementação das ações propostas no PO; (vii) assegurar a disponibilidade de instrumentos de monitoramento de projetos (por exemplo, ferramentas de rastreamento) e (viii) garantir a disponibilidade de recursos de contrapartida para a execução do projeto.

Interação entre Conselhos do Fundo de Transição e COP

O arranjo institucional do Projeto propicia a interação mútua entre os Conselhos (ARPA e COP), considerando que a Secretaria de Biodiversidade - SBIO do MMA é coordenadora de ambos os conselhos. O Departamento de Áreas Protegidas do MMA é membro dos dois Conselhos e o Departamento de Ecossistemas (DECO -MMA) apenas do COP. Assim sendo, um membro do Deco também participará nas reuniões do Conselho do Arpa. A participação desses departamentos em ambos os conselhos, visa garantir alinhamento na estratégia de execução de todos os componentes do Projeto GEF Paisagens.

A CI terá integrará e facilitará a comunicação entre os Conselhos do Arpa e do COP.

Reuniões conjuntas poderão ser realizadas priorizando temas comuns, com vistas ao mapeamento e compartilhamento de informações para análises estratégicas e decisórias no âmbito do projeto, tais como a cooperação regional, a performance e o atingimento das metas e indicadores propostos no escopo do projeto e nos planos operativos.

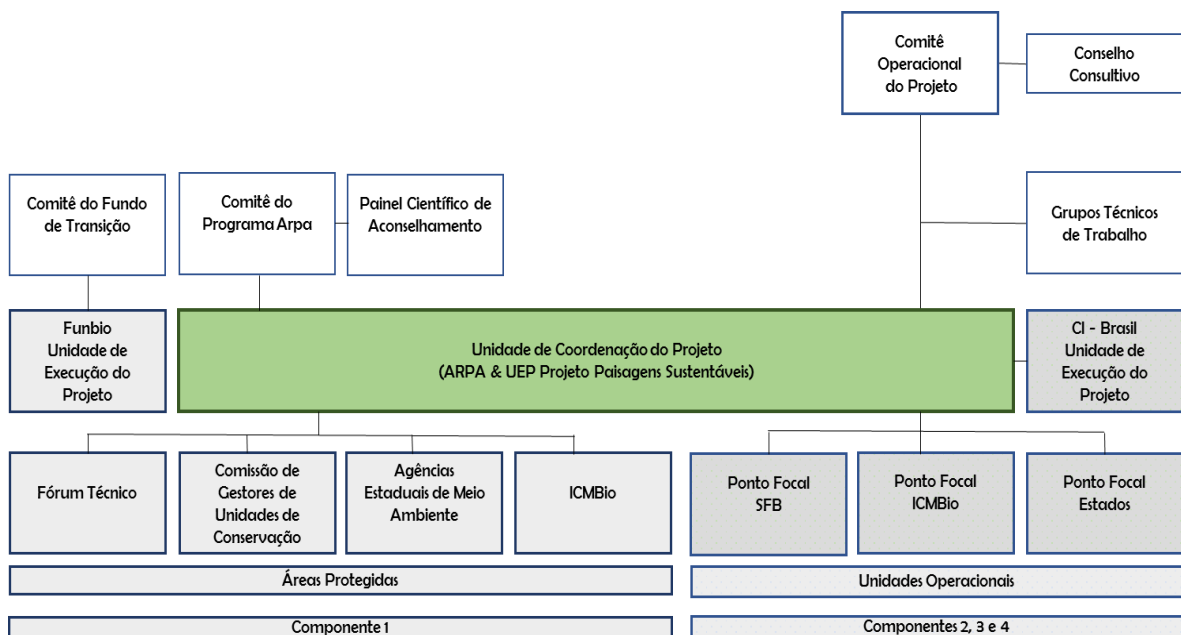


Figura 2 - Estrutura Organizacional do Projeto

F. Gestão Financeira, Desembolso e Aquisições

Planos Operacionais: MMA, ICMBio, SFB, agências ambientais estaduais, FUNBIO e CI-Brasil, quando apropriado, e no âmbito de suas respectivas responsabilidades, devem preparar os planos operacionais próprios e os enviarão para a UCP. Os Planos Operacionais direcionam a aplicação dos

recursos financeiros alocados ao Projeto. A UCP revisa e consolida os diferentes Planos Operacionais em um único Plano Operacional para todo o Projeto e submete-o ao COP para aprovação. Os Planos Operacionais do Projeto são então enviados ao Banco Mundial para "não objeção". A UCP envia o Plano Operacional final para o FUNBIO, a CI-Brasil e outras agências e autoridades administrativas encarregadas da execução do mesmo. Essas agências, por sua vez, implementam o Plano Operacional através de seus procedimentos internos, observando estritamente os termos aprovados pelo Banco Mundial e pelo COP, e as regras contratuais pactuadas com o Banco Mundial através de acordos de doação e do MOP.

Com relação ao Componente 1, a programação e o financiamento das atividades seguirão os processos e procedimentos estabelecidos do Fundo de Transição (Volume II).

G. Monitoramento e Avaliação dos Resultados do Projeto

Uma Unidade de Monitoramento e Avaliação (M&A) do Projeto será estabelecida na UCP no MMA para implementar atividades de M&A. Os indicadores de M&A foram acordados e estão apresentados no Anexo I O M&A da Implementação do Projeto será conduzido através de: (i) atividades da UCP no MMA, UEP-FUNBIO e UEP-CI-Brasil; (ii) revisões semestrais de progresso pelo COP; (iii) revisões de progresso semestrais durante as missões de apoio à implementação do Banco Mundial; e (iv) revisão de meio-termo da implementação do projeto a ser realizada conjuntamente pelo GOB, o COP, a UCP, FUNBIO, CI-Brasil e o Banco Mundial. Semestralmente, a UCP enviará os relatórios anuais de progresso ao Banco Mundial reportando a implementação e resultados do Projeto (Relatórios de Projeto); esses relatórios do projeto serão fornecidos ao Banco Mundial até dois meses após o final do período coberto pelo referido relatório. Um relatório de conclusão da implementação será elaborado no prazo de seis meses após o encerramento da doação do GEF.

a. Indicadores e resultados esperados do projeto

Os indicadores do Projeto foram definidos tanto para medir os resultados em nível global a partir do Objetivo de Desenvolvimento, como também em nível de Componente.

b. Matriz de indicadores de desempenho e de impacto do Projeto

A matriz de indicadores globais é composta de maneira geral por: (a) indicadores; (b) a meta; (c) finalidade da informação que fornecem; (d) as linhas de base; (e) as metas intermediárias e finais a serem alcançadas; (f) a fonte e frequência para a coleta de dados; (g) as responsabilidades; e (h) um descritivo ou critério de cada indicador. A CI desenvolverá os requisitos para a coleta de informações, como se dará; quais os instrumentos de coleta de dados e informações; junto com as UOs definir as responsabilidades e periodicidade; e os formulários aplicáveis e, também definirá qual o caminho para a análise crítica e avaliação de resultados.

O conjunto dessas estratégias permitirá gerar um report semestral que acompanhará o relatório de gestão a ser disponibilizado ao Banco, ao MMA e às Unidades Operativas para avaliar o grau de implementação do projeto e verificar o atingimento do Objetivo de Desenvolvimento (DOP) que é expandir a área sob proteção legal e melhorar o gerenciamento de Áreas Protegidas e aumentar a área sob restauração e manejo sustentável na Amazônia brasileira.

Os indicadores de resultados que serão monitorados anualmente estão elencados Anexo I.

III. CONCESSÃO DE BOLSAS

As bolsas de pesquisas têm o objetivo de subsidiar bolsistas em suas atividades de pesquisa e formação acadêmica, incluindo no valor, as despesas com alimentação, deslocamentos e outras ligadas à sua execução. As bolsas terão como referência os valores indicados no quadro 3 e devem refletir o grau de experiência do bolsista no tema do projeto a ser desenvolvido e os temas de interesse do Projeto para a concessão de bolsas, elencados nos Componentes 1, 2, 3 e seus Subcomponentes serão definidos a partir da interlocução do MMA, CI, Funbio e instituições de ensino e pesquisa e a disponibilidade dos recursos financeiros especificadas nos Planos Operativos elencados nos Componentes 1, 2, 3 e seus Subcomponentes.

As atividades que poderão ser objeto de concessão de Bolsas, dentre outras, são:

- Implementação do programa de regularização ambiental;
- Recuperação de áreas degradadas e restauração florestal;
- Fortalecimento de cadeias produtivas de produtos da sociobiodiversidade;
- Acordos de pesca;
- Concessão florestal;
- Gestão de Unidades de Conservação.

A concessão de bolsa é um instrumento que poderá ser utilizado para implementação de atividades de pesquisa relacionadas aos objetivos do projeto. As Bolsas de Pesquisa e de Formação Acadêmica visam promover a formação de recursos humanos qualificados na área de conservação da biodiversidade e desenvolvimento sustentável.

As Bolsas, em acordo com o Regulamento para a Concessão de Bolsas de Pesquisa e Formação Acadêmica da CI - Brasil poderão concedidas, isoladamente, ou em parceria com entidades públicas ou privadas a:

- i. Estudantes de graduação;
- ii. Estudantes de pós-Graduação;
- iii. Estudantes de Mestrado;
- iv. Estudantes de Doutorado;
- v. Estudantes de Pós-Doutorado
- vi. E, para além da formação acadêmica, serão também oferecidas, bolsas de pesquisa para docentes, pesquisadores e técnicos portadores de diplomas de graduação; Pós-graduação; Mestrado ou Doutorado vinculados a instituições de ensino ou pesquisa.

Quadro 8 - Categoria e Valores de Bolsas

CATEGORIA	VALOR MÍNIMO (R\$)	VALOR MÁXIMO (R\$)
Graduação	400,00	750,00
Pós-Graduação	900,00	1.200,00
Mestrado	1.500,00	4.000,00
Doutorado	2.200,00	6.000,00
Pós-Doutorado	4.100,00	8.000,00

O Regulamento para Concessão de Bolsas está descrito no Anexo II.

IV. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL DO PROJETO E SALVAGUARDAS

O projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia-Brasil dá continuidade e amplia o Programa ARPA, que vem funcionando desde 1998. Nesse tempo, o ARPA elaborou e consolidou um conjunto robusto de salvaguardas socioambientais que formam parte dos procedimentos operativos do FUNBIO, instituição administradora deste projeto. O projeto incorpora vários elementos dessas políticas de salvaguardas e atualiza outros elementos para atender às suas novas esferas de atuação. Cada política de salvaguarda tem um conjunto de diretrizes que deve orientar as ações a serem realizadas pelo projeto. O Quadro 9, lista as principais políticas de salvaguardas e indica sua aplicabilidade ou não para o Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia-Brasil.

Quadro 9 - Políticas de salvaguardas acionadas para o Projeto

POLÍTICAS DE SALVAGUARDAS	SIM	NÃO
Avaliação Ambiental (OP/BP 4.01)	X	
Habitats Naturais (OP/BP 4.04)	X	
Manejo Integrado de Pragas (OP 4.09)	X	
Povos Indígenas (OP/BP 4.10)	X	
Patrimônio Físico-Cultural (OP/BP 4.11)	X	
Reassentamento Involuntário (OP/BP 4.12)	X	
Gênero e Desenvolvimento (OP/BP 4.20)	X	
Florestas (OP/BP 4.36)	X	
Segurança de Barragens (OP/BP 4.37)		X
Projetos em Hidrovias Internacionais (OP/BP 7.50)	X	
Projetos em Áreas Disputadas (OP/BP 7.60)		X

A responsabilidade para a implementação e monitoramento das Políticas de Salvaguardas é compartilhada entre os distintos níveis administrativos do projeto, sendo que os gestores das Unidades de Conservação, que estão mais próximos à execução na ponta das atividades, junto com seus respectivos Conselhos Gestores, representam um primeiro nível de controle. Um segundo nível de responsabilidade corresponde às distintas entidades implementadoras do projeto: ICMBio; Órgãos

Estaduais do Meio Ambiente; Serviço Florestal Brasileiro. Um terceiro nível de responsabilidade para garantir a adequada implementação das políticas de salvaguardas são as três organizações administrativas do projeto: Funbio; Unidade de Coordenação do Projeto do MMA; e Conservação Internacional-Brasil. Finalmente, um quarto nível de controle consiste do Comitê do Programa, instância deliberativa do projeto, que é constituído mediante Decreto Federal e composto por 12 membros do governo, da sociedade civil e do setor privado.

O projeto preparou e consultou suas diretrizes socioambientais, contidas nos seguintes três documentos: Marco de Gestão Socioambiental (MGSA), Marco de Políticas com Povos Indígenas (MPPI) e Matriz de Processo (MP).

Os três documentos podem ser consultados nos Anexos III, IV e V deste MOP, ou online nas páginas dos parceiros do projeto: (<http://programaarpa.gov.br/documentos-fase-iii-do-arpa/>; <https://www.funbio.org.br/projeto-paisagens-sustentaveis-amazonicas>; e <http://www.conservation.org/global/brasil/Pages/gef-paisagens-amazonicas.aspx>).

Apresenta-se a seguir a relação das Políticas de Salvaguardas a serem adotadas pelo projeto:

.1. Avaliação Ambiental (OP/BP 4.01)

Um Diagnóstico Socioambiental foi realizado para o projeto. O Diagnóstico compreendeu um estudo independente e analisou o contexto e a solidez socioambiental do projeto, identificando os potenciais impactos positivos e delineando medidas de intensificação (Quadro 11). O Diagnóstico detalhou os potenciais efeitos adversos, razoavelmente previsíveis, das ações propostas ao meio ambiente, e foi usado como base para a definição dos cursos de ação para prevenir, minimizar, mitigar e monitorar impactos adversos. Todos os impactos negativos previstos foram classificados como de “baixo impacto” (Quadro 10).

O detalhamento dos impactos e das suas respectivas medidas somente pode ser determinado caso por caso mediante uma análise da situação socioambiental específica de cada UC ou região onde as atividades serão realizadas. No anexo 1 do Marco Socioambiental, apresenta o formulário “Lista de Verificação Socioambiental” que deve ser preenchida e avaliada pelos gestores do projeto antes da implementação das atividades de cada componente. Uma vez identificados os potenciais impactos, os

gestores devem elaborar propostas de medidas para a intensificação dos impactos positivos e a prevenção ou mitigação dos impactos negativos conforme orientação dos Quadros 3 e 4 e diretrizes das salvaguardas.

1.2. Habitats Naturais (OP/BP 4.04)

O projeto compromete-se a assegurar que o desenvolvimento ambientalmente sustentável seja promovido através do apoio à gestão sustentável, proteção, conservação, manutenção e reabilitação de habitats naturais, bem como das funções ecossistêmicas e de biodiversidade a estes, associadas. O projeto realizará ações de vigilância das áreas protegidas como parte das suas tarefas rotineiras de conservação. O projeto não participará em ações de fiscalização ambiental ou de cobrança de multas, já que isto corresponde aos agentes ambientais do IBAMA ou à Polícia Federal.

Diretrizes:

- Através do uso do Diagnóstico Socioambiental, o projeto emprega uma abordagem de precaução e ecossistêmica para a conservação dos recursos naturais, bem como para a gestão do desenho do projeto, ponderando os benefícios esperados do projeto contra os potenciais custos ambientais.
- A metodologia de Diagnóstico Socioambiental e a aplicação do formulário da Lista de Verificação Socioambiental são utilizadas para rastrear, o quanto antes, possíveis impactos sobre a saúde e a qualidade do ecossistema, bem como sobre os direitos e bem-estar de populações dependentes da floresta.
- O projeto divulga esboços de planos de mitigação para as principais partes interessadas em tempo hábil, envolvendo-os da melhor forma possível na concepção do projeto, implementação, monitoramento e avaliação, incluindo o acesso anterior aos planos de mitigação.
- Em nenhuma circunstância o projeto se envolve ou financia atividades que levam à conversão ou degradação de habitats naturais críticos, incluindo áreas de floresta.
- Nos casos raros em que o projeto considerar apoiar uma atividade que afete negativamente habitats naturais não críticos, o resultado do preenchimento da Lista de Verificação Socioambiental ajuda a ponderar ações alternativas e a orientar medidas de mitigação.

- A preferência no desenho do projeto é dada para locações de infraestrutura física em terras que já tenham sido convertidas para outros usos.

O texto integral desta política de salvaguarda - “Procedimentos Operacionais para Proteção de Habitats Naturais” (Funbio PO-04) – consta no Volume II.

1.3. Manejo de Pragas (OP 4.09)

As políticas e práticas do projeto asseguram que os riscos ambientais e de saúde associados ao uso de pesticidas sejam minimizados e geridos através da adoção de práticas de gestão de pragas seguras, eficazes e ambientalmente adequadas.

Diretrizes:

- O projeto promove práticas e mecanismos para controle de pragas que utilizam métodos de gestão biológica e ambiental ecológicos, reduzindo a dependência de pesticidas químicos sintéticos.
- A análise da possível necessidade de práticas de manejo de pragas é parte integrante da metodologia da Lista de Verificação Socioambiental.
- O projeto promove o desenvolvimento da capacidade institucional de seus parceiros para a utilização do Manejo Integrado de Pragas e do Manejo Integrado de Vetores.
- O projeto divulga esboços de planos de mitigação sobre manejo de pragas para os principais *stakeholders*, em tempo hábil, antes do início da análise do projeto.
- O projeto segue as recomendações e orientações descritas no Código Internacional de Conduta para a Distribuição e Utilização de Pesticidas (Roma, 2003), da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), no que concerne a aquisição, manipulação e aplicação de pesticidas em projetos que envolvem o controle de pragas.

O texto integral desta política de salvaguarda - “Procedimentos Operacionais para Manejo de Pragas” (Funbio PO-07) – consta no Volume II.

1.4. Patrimônio Físico-Cultural (OP/BP 4.11)

As políticas do projeto asseguram a preservação de recursos culturais físicos, evitando a sua destruição ou dano, incluindo sítios arqueológicos, paleontológicos, históricos, arquitetônicos e sagrados, em plena conformidade com os padrões brasileiros de preservação histórica.

Diretrizes:

- O projeto consulta as populações locais e os principais *stakeholders* para documentar a presença e a importância de recursos culturais físicos.
- Se possível, o projeto evita implementar atividades que podem causar danos significativos a recursos culturais físicos utilizando, quando apropriado, pesquisas de campo com especialistas qualificados.
- O projeto promove a análise de alternativas viáveis de projeto para evitar, minimizar ou compensar impactos adversos e estimular impactos positivos sobre recursos culturais físicos, através do desenho das atividades e escolha do local da sua implementação.
- O projeto exige planos de gestão e conservação prévios, por parte dos executores do projeto em campo, para lidar adequadamente com ocasionais achados de recursos culturais físicos.
- Em caso de um achado de recursos culturais físicos, o projeto exige a divulgação de um esboço de planos de mitigação aos principais *stakeholders*, em tempo hábil.

O texto integral desta política de salvaguarda - “Procedimentos Operacionais para Recursos Culturais Físicos” (Funbio PO-05) – consta no Volume II.

1.5. Gênero e Desenvolvimento (OP/BP 4.20)

O projeto busca integrar os avanços na igualdade de gênero e fornecer oportunidades para a participação plena das mulheres e dos homens na realização das suas atividades. Mulheres e homens serão encorajados a participar em forma igualitária nos diálogos e nas consultas públicas do projeto e na conformação dos Conselhos Gestores das Unidades de Conservação. O projeto conta com estruturas internas para o monitoramento de questões de gênero dentro de cada componente e vai elaborar políticas de ação proativa para alcançar maior igualdade de gênero em suas atividades.

Diretrizes:

- O projeto rejeita todas as formas de preconceito de gênero e discriminação em suas operações.
- O projeto promove uma política proativa de integração de gênero na concepção e implementação das atividades a serem realizadas, usando uma variedade de métodos.
- O projeto pretende ajudar a construir uma maior compreensão entre os seus funcionários e parceiros sobre as dimensões essenciais de gênero envolvidas na promoção de sustentabilidade ambiental.
- O projeto repudia remunerações desiguais para trabalhos equivalentes entre homens e mulheres.
- O projeto segue as diretrizes da Declaração Universal de Direitos Humanos das Nações Unidas (1948) e da Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (1979).

1.6. Povos Indígenas (OP/BP 4.10)

O projeto irá trabalhar em colaboração com povos indígenas na realização de seus objetivos, sempre que apropriado. Em adição das diretrizes indicadas a seguir, o projeto elaborou um Marco de Políticas com Povos Indígenas que orientará todas as ações que envolvem relacionamentos com povos indígenas.

Diretrizes:

- O projeto reconhece a importância dos povos indígenas para o desenvolvimento social e cultural, bem como para a sustentabilidade ambiental, da sociedade brasileira como um todo.
- O projeto promove o respeito aos seus direitos e modos de vida com base na dignidade, aspirações e cultura dos grupos afetados.
- Todas as atividades do projeto que envolvem ou impactam povos indígenas devem receber o apoio formal da sua organização representativa, obtido mediante um processo de consulta culturalmente apropriada.

- O projeto reconhece a importância dos saberes e técnicas tradicionais na gestão de recursos naturais e estimulará seu uso no cumprimento das metas do projeto.
- Os processos de capacitação do projeto envolvendo povos indígenas devem levar em conta suas práticas ambientais tradicionais.
- O projeto deve antecipar e evitar os impactos negativos sobre as comunidades indígenas. Quando os impactos negativos forem inevitáveis, o projeto deve indicar como vai minimizar, restaurar e/ou compensar esses impactos em proporção à natureza e escala de tais impactos, considerando a vulnerabilidade das comunidades afetadas e de uma maneira culturalmente apropriada.
- Se for determinado que exista um potencial de benefícios diretos resultantes do projeto para os Povos Indígenas, então mecanismos específicos para a geração e distribuição equitativa dos benefícios sociais e econômicos de uma maneira culturalmente apropriada devem ser desenvolvidos de forma colaborativa entre o implementador do projeto e as instituições que representam os povos indígenas.
- O projeto apoia a participação ativa de homens e mulheres e de pessoas de diferentes faixas etárias quando se trabalha com povos indígenas, de maneira a respeitar as tradições culturais e sociais da comunidade indígena.

1.7. Reassentamento Involuntário (OP/BP 4.12)

O projeto evita o reassentamento involuntário em virtude da tomada involuntária de terras. O projeto evita o deslocamento de pessoas. O projeto minimiza os impactos adversos decorrentes da restrição ao acesso a recursos naturais em virtude da criação e consolidação de áreas protegidas.

Diretrizes:

- Todas as alternativas viáveis de desenho do projeto são consideradas para evitar o reassentamento involuntário.
- Através do acesso ao censo e ao levantamento de dados socioeconômicos, utilizando a metodologia de Diagnóstico Socioambiental, o projeto avalia os impactos econômicos e sociais potenciais que podem ser causados pela restrição involuntária ao acesso a parques ou áreas protegidas legalmente estabelecidas.

- Para ações que envolvem a restrição involuntária de acesso a recursos em parques ou áreas protegidas legalmente estabelecidas, o projeto realiza consultas com as comunidades locais e os *stakeholders* afetados, para discutir como substituir de forma satisfatória esses recursos.
- Em casos de criação de Unidades de Conservação que tenham populações humanas em seu território, o projeto deve priorizar a criação de UCs de Uso Sustentável.
- Para casos de divergências sobre o acesso e uso de recursos pesqueiros, o projeto estimulará os diálogos e negociações necessários para a confecção e aprovação de Acordos Comunitários de Pesca. As normas a serem adotados para firmar os acordos de pesca constam no Matriz de Processo.

O texto integral desta política de salvaguarda - “Procedimentos Operacionais para Reassentamento Involuntário” (Funbio PO-06) – consta no Volume II.

1.8. Florestas (OP/BP 4.36)

As atividades florestais têm como metas gerar benefícios socioeconômicos coletivos e ambientais para as comunidades amazônicas e contribuir para a conservação ambiental dos ecossistemas florestais. O projeto beneficiará da longa e rica experiência de manejo florestal no Brasil e será implementado dentro das políticas e programas de recuperação da vegetação nativa e de manejo florestal comunitário e familiar recentemente promulgados no plano federal.

No setor florestal, o projeto privilegiará ações de manejo florestal comunitário e familiar (incluindo o manejo dos produtos florestais não madeireiros), a implantação de sistemas agroflorestais e o reflorestamento de áreas degradadas.

Diretrizes:

- Promover o desenvolvimento sustentável, por meio do uso múltiplo dos recursos naturais, bens e serviços das florestas.
- A floresta é considerada um investimento, assumindo que o planejamento adequado das atividades garante maiores chances da floresta se recuperar até o próximo ciclo de corte.
- A atividade florestal deve contribuir com a pesquisa científica relacionada ao manejo florestal sustentável de florestas tropicais da Amazônia.

- As atividades exploratórias visam diminuir os danos à vegetação remanescente, usando máquinas e equipamentos apropriados, além de trabalhadores treinados para o corte, arraste e monitoramento da exploração.

Restrições:

- É vedado o corte e comercialização de espécies ameaçadas de extinção ou com algum tipo de regulamentação sobre sua exploração para a Amazônia, apresentada na Instrução Normativa nº 6, de 23 de setembro de 2008, do MMA.
- Além das espécies protegidas por lei, serão protegidos os indivíduos de qualquer espécie que forem identificados como hospedeiros fixos de fauna, como por exemplo, gaviões, araras, e outros. Essas árvores não serão objeto de exploração.
- Em nenhuma instância o trabalho infantil será utilizado no processo de produção e comercialização florestal.
- O uso do trabalho forçado em qualquer instância da cadeia de produção e comercialização de produtos florestais é vedado. Além do mais, o projeto colaborará com a legislação dedicada à eliminação do trabalho forçado tal como indicado no Artigo 149 do Código Penal, atualizado por meio da Lei 10.803/2003, e com o Grupo Executivo de Repressão ao Trabalho Forçado, estabelecido pelo Decreto 1.538/1995.

1.8.1. Florestas Nacionais

A Floresta Nacional (FLONA) é categorizada pelo SNUC como Unidade de Conservação de Uso Sustentável. A Floresta Nacional compreende área com cobertura florestal de espécies predominantemente nativas e tem como objetivo básico o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica, com ênfase em métodos para exploração sustentável de florestas nativas.

O processo de concessões florestais nas Florestas Nacionais é incipiente ainda, sendo que essa situação oferece grandes oportunidades para a experimentação e construção de novas modalidades sustentáveis de exploração florestal. Uma modalidade inovadora e promissora deste projeto é o desenvolvimento de modelos de concessões de reflorestamento para florestas públicas degradadas

e/ou desmatadas. Nesses casos, a outorga da concessão serve tanto para a recuperação da floresta nativa quanto para a geração de renda.

O projeto não vai apoiar a exploração comercial de madeira em grande escala. As ações do projeto no referente às FLONAS e outras florestas públicas concentram-se nas múltiplas fases preparatórias a serem cumpridas antes de começar a exploração madeireira com a meta de preparar as FLONAs para uma fase de exploração florestal no futuro.

As principais atividades previstas no projeto para as florestas nacionais são: (i) a elaboração de planos de manejo para florestas com potencial para concessões; (ii) estudos de viabilidade econômica e produtiva; (iii) treinamento de para-botânicos para o melhoramento dos inventários florestais; e (iv) o estabelecimento de mecanismos para o monitoramento e rastreamento da madeira mediante *chips* e códigos de barra. Todos os planos e protocolos a serem elaborados pelo projeto seguirão os procedimentos estabelecidos pelo OP 4.36 do Banco Mundial, inclusive os distintos processos da certificação florestal.

Diretrizes:

- As concessões florestais somente serão outorgadas a Florestas Nacionais que tenham um plano de manejo aprovado e em implementação.
- As concessões florestais devem ser cadastradas no Cadastro Nacional de Florestas Públicas (CNFP).
- As concessões florestais devem ser habilitadas no Plano Anual de Outorga Florestal (PAOF).
- O planejamento da atividade florestal deve incluir estudos de mercado para produtos e serviços gerados pelas florestas.
- As atividades florestais de geração de renda devem ter um plano de monitoramento e de sustentabilidade.
- Apoiar ações de treinamento, capacitação, pesquisa e assistência técnica para a implementação de atividades florestais, com ênfase no manejo florestal.
- Promover a modalidade de concessões de reflorestamento como prática de recuperação florestal.

1.8.2. Manejo Florestal Comunitário e Familiar

Para os efeitos deste projeto, considera-se Manejo Florestal Comunitário e Familiar a execução de planos de manejo realizada pelos povos e comunidades tradicionais ou, em conformidade com a nomenclatura adotada no Decreto no 4.340, de 22 de agosto de 2002, pela população tradicional, para obtenção de benefícios econômicos, sociais e ambientais, respeitando-se os mecanismos de sustentação do ecossistema. No intuito de reduzir os riscos socioambientais, as atividades de manejo florestal comunitário e familiar do projeto serão: (i) apoiadas em Reservas Extrativistas, Florestas Nacionais e Assentamentos Rurais onde existam normas estabelecidas de exploração florestal nos seus respectivos planos de manejo ou utilização; e (ii) realizadas em sintonia com o Programa Federal de Manejo Florestal Comunitário e Familiar (PMCF) que é administrado conjuntamente pelos Ministérios do Meio Ambiente (MMA) e do Desenvolvimento Agrário (MDA).

Diretrizes:

- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida da comunidade, por meio do incremento de renda financeira das famílias e investimentos em benefícios coletivos para a comunidade.
- Estimular a diversificação produtiva e a agregação de valor à produção florestal de base comunitária e familiar.
- Identificar e valorizar as diversas formas de organização social, cultural e produtiva das comunidades, visando o respeito às especificidades dos beneficiários e dos ecossistemas.
- Contribuir para a capacitação e autonomia para gestão do empreendimento florestal comunitário em todas as etapas do manejo florestal, desde o planejamento até a comercialização.
- Promover o acesso das comunidades aos institutos jurídicos que permitam a regularização da posse e do uso das áreas ocupadas nas florestas da União, quando este uso for permitido pela legislação em vigor.

Técnicas:

- Fomentar a elaboração e implementação de planos de manejo como instrumentos aptos a orientar os manejadores na gestão adequada da produção sustentável.

- Promover a assistência técnica e extensão rural adaptadas ao manejo florestal comunitário e familiar.
- Promover a certificação ambiental e de procedência da madeira e dos produtos florestais não madeireiros.
- Promover a educação ambiental como instrumento de capacitação e orientação da juventude rural, visando estimular a sua permanência na produção familiar, de modo a assegurar o processo de sucessão.
- Fomentar a pesquisa, ao desenvolvimento e a apropriação de tecnologias pelos beneficiários.
- Gerar informações para políticas públicas relacionadas ao manejo florestal comunitário em florestas públicas brasileiras.

1.8.3. Manejo de Produtos Florestais Não Madeireiros

A extração ou coleta de Produtos Florestais Não Madeireiros (PFNM) é uma prática tradicional para muitas comunidades amazônicas. A coleta dos PFNM faz parte de seu calendário produtivo e contribui para sua segurança alimentar e a geração de renda. Essas atividades são consideradas, segundo a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, de baixo impacto ambiental e de interesse social, pois não descaracterizam a cobertura vegetal nativa existente nem prejudicam a função ambiental da área. Excetuando a fauna, os PFNM são recursos/produtos biológicos que não a madeira que podem ser obtidos das florestas para subsistência e/ou para comercialização. PFNMs descrevem uma ampla gama de produtos incluindo plantas medicinais, fibras, resinas, tipos de látex, óleos, gomas, frutas, castanhas, alimentos, temperos, tinturas, materiais para construção, rattan e bambu. Estudos de mercado para os produtos de maior interesse devem ser realizados antes da tomada de decisão sobre quais PFNMs a comunidade deseja manejar e comercializar.

Todas as atividades a serem realizadas com PFNM e com produtos pesqueiros dentro do marco do projeto acontecerão em pequena escala no nível da comunidade e não contemplam o processamento semi-industrial ou industrial de produtos. Caso o apoio do projeto inclua a construção de galpão ou alguma outra estrutura de armazenamento ou processamento, a planta da estrutura deve considerar a saúde e segurança do trabalhador e as condições sanitárias regulamentárias, e o processo de construção deve seguir boas práticas de sustentabilidade, bem como as normas do ICMBio para construção em Unidades de Conservação. Caso o apoio do projeto inclua a aquisição de algum

equipamento, máquina ou veículo para a atividade de extrativismo ou processamento de produtos florestais não madeireiros, esta deve ser acompanhada (i) do fornecimento do EPI necessário para operação do equipamento, máquina ou veículo; (ii) de capacitação para sua operação adequada, incluindo manutenção e descarte adequado de embalagens de óleo e similares; e (iii) quando de operação comunitária, sua entrega deve ser acompanhada da assinatura de acordo de uso e manutenção pelos beneficiários.

1.8.4. Sistemas Agroflorestais

Os Sistemas Agroflorestais (SAFs) são sistemas baseados na dinâmica, na ecologia e na gestão dos recursos naturais que, por meio da integração de árvores na propriedade e na paisagem agrícola, diversificam e sustentam a produção com maiores benefícios sociais, econômicos e ambientais para todos aqueles quem usam o solo em diversas escalas. O uso de sistemas agroflorestais está previsto no novo Código Florestal para a proteção da vegetação nativa em áreas de preservação permanente (APPs), reserva legal e para recuperação da cobertura vegetal nativa e de suas funções ecossistêmicas, com programas e linhas de financiamento específicos. Os SAFs oferecem uma alternativa ambientalmente positiva quando comparados a outras formas de uso da terra da Amazônia: diminuem as taxas de conversão de habitats naturais para outras atividades agropecuárias; criam distintas camadas de vegetação entre remanescentes de habitats, que promovem a conectividade entre fragmentos da floresta; e provêm habitats para espécies que são tolerantes a certo nível de perturbação ambiental.

1.9. Hidrovias Internacionais (OP/BP 7.50)

Numerosos corpos d'água presentes na região onde o projeto atuará são considerados águas internacionais conforme a definição da salvaguarda de Projetos em Hidrovias Internacionais (OP/BP 7.50), que trata da prevenção de impactos sobre corpos d'água trans-fronteiriços. As ações do projeto trarão grandes benefícios para os ambientes aquáticos em sua área de influência por meio da proteção das florestas que os rodeiam e nenhum impacto negativo é esperado como resultado do projeto sobre a qualidade ou quantidade da água ou sobre a biodiversidade aquática.

Entretanto, essa salvaguarda foi acionada porque algumas ações que serão apoiadas pelo projeto poderão utilizar quantidades limitadas de água (rega de mudas) ou atuar em ambientes aquáticos (manejo sustentável de estoques pesqueiros) que são considerados águas internacionais.

Como parte das atividades de reflorestamento, o projeto apoiará a produção de mudas em viveiros comunitários. Embora essa produção possa depender da chuva durante a maior parte do ano, é possível que nos períodos secos seja necessário regar as mudas, utilizando para isso quantidades limitadas da água amplamente disponível nos cursos d'água da região.

O manejo de recursos pesqueiros ocorrerá dentro de Unidades de Conservação de uso sustentável (RESEX e RDS), envolvendo o levantamento de estoques existentes de espécies nativas e limites permitidos para extração, definição de direitos e articulação de pescadores tradicionais com o propósito de estabelecer acordos comunitários de pesca, visando assegurar a sustentabilidade da atividade pesqueira dentro dessas áreas protegidas. Esse manejo configura manejo tradicional e não aquicultura, pois não envolverá a introdução de espécies exóticas, nem alimentação artificial ou instalação de tanques-rede.

Diretrizes:

- Utilizar água captada em corpos d'água naturais que compõem a Bacia Amazônica somente quando necessário e de forma e em volumes que não afetem negativamente a quantidade ou qualidade da água nessas fontes.
- As atividades de manejo sustentável comunitário de recursos pesqueiros devem necessariamente incluir o levantamento dos estoques existentes, o estabelecimento de Acordos de Pesca e a preparação de um Plano de Manejo Sustentável e Monitoramento para assegurar o baixo impacto das atividades apoiadas.

1.10. Gestão de riscos socioambientais

O Ministério do Meio Ambiente (MMA) terá a responsabilidade global para o acompanhamento, supervisão e monitoramento dos processos de gestão dos riscos socioambientais do projeto. O MMA tem demonstrado sua capacidade nessa área em projetos anteriores financiados pelo GEF e servirá como mentor para as outras entidades executores do projeto, tais como o Fundo Brasileiro para a

Biodiversidade (Funbio), o Serviço Florestal Brasileiro (SBF), o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e a Conservation International – Brazil (CI-Brasil), no cumprimento das ações de gestão de riscos socioambientais. Adicionalmente, o projeto terá um Plano de Apoio de Implementação (ISP) no qual o Banco Mundial, entidades públicas e outros parceiros darão o apoio técnico necessário para cumprir os objetivos do projeto numa maneira que minimiza os riscos socioambientais.

2. PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA

Partindo dos resultados obtidos pelo diagnóstico socioambiental realizado no âmbito do PSAM-Brasil, foi elaborada proposta do Marco de Gestão Socioambiental (MGSA). No intuito de incentivar a sociedade e todas as partes interessadas a contribuir para a construção da proposta do MGSA, foram realizadas três instâncias de consulta pública:

- (1) Uma consulta pública em formato virtual, com a disponibilização dos documentos e formulário na página do MMA e de parceiros do projeto paisagens (FUNBIO e Conservação Internacional-Brasil) e instituição de prazo para envio de contribuições. Esta consulta pública ficou aberta online por três semanas entre 12 de maio e 05 de junho de 2017.
- (2) Uma primeira consulta pública presencial, realizada em Manaus, Amazonas, no dia 30 de maio de 2017 no anexo da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, com objetivo de delinear os principais procedimentos a serem seguidos pelo projeto bem como identificar as medidas preventivas e mitigadoras dos potenciais impactos negativos e elaborar as medidas para potencializar ou intensificar os impactos positivos. Adicionalmente à disponibilização de informações sobre a realização da consulta presencial nos sítios eletrônicos do Ministério do Meio Ambiente, do Fundo Brasileiro para Biodiversidade e da Conservação Internacional, foram também enviados convites por meio do ofício circular nº 01/2017/SBio/MMA e por correio eletrônico a 34 instituições, incluindo instituições governamentais, da sociedade civil e de representantes de povos indígenas. A consulta contou com 57 participantes representando entidades dos governos federal e estaduais, ONGs e representantes de comunitários. A Ata da Consulta, indicando os principais temas abordados e os comentários acolhidos, consta no Anexo 8 do MGSA.

(3) Uma segunda consulta pública presencial foi realizada em Rio Branco, Acre, no dia 01 de agosto de 2017 no Auditório da Procuradoria Geral do Estado, com objetivo de delinear os principais procedimentos a serem seguidos pelo projeto bem como identificar as medidas preventivas e mitigadoras dos potenciais impactos negativos e elaborar as medidas para potencializar ou intensificar os impactos positivos. A ênfase nessa consulta foi dada ao Marco de Políticas com Povos Indígenas, já que houve uma presença majoritária de participantes indígenas no evento. Adicionalmente à disponibilização de informações sobre a realização da consulta presencial nos sítios eletrônicos do Ministério do Meio Ambiente, do Fundo Brasileiro para Biodiversidade e da Conservação Internacional, foram também enviados convites por meio do ofício circular nº 50017-MMA e por correio eletrônico. A consulta contou com 32 participantes, sendo 18 indígenas, provenientes de 6 etnias e 10 terras indígenas distintas. A Ata da Consulta, indicando os principais temas abordados e os comentários acolhidos, consta no Anexo 8 do MGSA.

Com base nas consultas, modificações foram feitas ao Marco de Gestão Socioambiental: a descrição dos grupos sociais tradicionais foi aprimorada para melhor expressar a complexidade sociocultural da Amazônia; um item sobre turismo nas Unidades de Conservação foi adicionado à tabela de impactos positivos; a seção sobre reflorestamento foi modificada para explicar melhor essa nova modalidade de concessão florestal; definições dos termos “restauração” e “paisagem” foram incluídas no texto; outras ameaças à integridade da floresta amazônica foram incluídas no texto; um parágrafo foi acrescentado indicando como o projeto pretende coordenar os seus esforços com as outras políticas públicas para o meio ambiente; uma diretriz foi acrescentada sobre as prioridades na criação de Unidades de Conservação de Uso Sustentável. Uma tabela das contribuições consolidadas das três instâncias de consulta pública consta no Anexo 8 do MGSA.

3. PRINCIPAIS IMPACTOS DO PROJETO E MEDIDAS A ADOTAR

As principais medidas preventivas e mitigadoras de potenciais impactos negativos, bem como as medidas para intensificação de impactos positivos do Projeto estão incluídas nos Quadros 10 e 11.

Quadro 10 - Potenciais Impactos Negativos com Medidas de Prevenção/Mitigação

Nº	TEMA	AÇÕES	POTENCIAIS IMPACTOS NEGATIVOS	MEDIDAS DE PREVENÇÃO/MITIGAÇÃO
Componente 1 – ÁREAS PROTEGIDAS DA AMAZÔNIA (ARPA)				
1.1	Criação de novas Unidades de Conservação	Criação de três milhões de ha de Unidades de Conservação	<ul style="list-style-type: none"> • Novas UCs podem restringir práticas de produção, coleta, caça e pesca da população local 	<ul style="list-style-type: none"> • Participação da população local nos processos da criação para atenuar e resolver os conflitos mediante o uso da Matriz de Processos
1.2	Consolidação de Áreas Protegidas	Manejo efetivo consolidado para 60 milhões de ha de UCs do ARPA	<ul style="list-style-type: none"> • Abertura de trilhas provoca supressão da vegetação 	<ul style="list-style-type: none"> • Capacitação de técnicos para a abertura de ramais com baixo impacto
1.3	Manutenção de Áreas Protegidas	Apoio à elaboração e implantação dos Planos de Manejo das UCs	<ul style="list-style-type: none"> • Construção de infraestrutura para sedes da UC, postos de vigilância, centros de visitação e ações de turismo • Lixo produzido na realização das ações de manejo, vigilância e visitação • Aumento na utilização de combustível para voadeiras 	<ul style="list-style-type: none"> • Reciclar os resíduos e materiais utilizados • Respeitar as normas técnicas da construção civil e as diretrizes e da Lei 9.985/2000 e do ICMBio • Evitar interferências em ambientes frágeis e corpos d'água • Incluir projetos de drenagem e saneamento sempre que relevante • Otimizar a quantidade de deslocamentos necessários
1.4	Coordenação e gerenciamento do ARPA	Gerenciamento e comunicação fortalecidos para o ARPA	<ul style="list-style-type: none"> • Não identificado 	
1.5	Sustentabilidade de longo prazo para UCs do ARPA	Assegurar a sustentabilidade financeira do sistema de UCs		
Componente 2 – Gestão integrada de paisagens visando conectividade				
2.1		Qualificação de técnicos na área de sistemas produtivos sustentáveis		

	Desenvolvimento de sistemas produtivos sustentáveis	Apoio à utilização de sistemas agroflorestais (SAFs) e práticas agrícolas sustentáveis	<ul style="list-style-type: none"> • Falhas nas cadeias de valor podem produzir perdas para os produtores • Esgotamento dos estoques ambientais pela superprodução • Acordos de Pesca podem restringir acesso a recursos pesqueiros pelos grupos mais vulneráveis • Máquinas de beneficiamento podem gerar resíduos 	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de manejo para a coleta de recursos florestais não madeireiros • Sistema de monitoramento dos estoques ambientais • Processos transparentes e inclusivos na tomada de decisões que levem em conta as necessidades dos mais vulneráveis • Reciclar os resíduos ou retirar e depositá-los em locais apropriados • Estudos de mercado levem em consideração os impactos cumulativos na região para a manutenção de corredores
2.2	Apoio à consolidação de cadeias produtivas	<p>Elaboração e implantação de Planos de Negócio para cadeias produtivas incipientes</p> <p>Estabelecimento e implementação de Acordos Comunitários de Pesca</p> <p>Aumentar a produtividade das cadeias produtivas consolidadas</p>		
2.3	Estruturação da cadeia de recuperação da vegetação nativa	<p>Capacitação de agricultores e técnicos em práticas de recuperação</p> <p>Consolidação da cadeia de recuperação da vegetação nativa (coleta de sementes; estruturação de viveiros etc.)</p> <p>Recuperação de áreas degradadas com vegetação nativa (incluindo as áreas alagáveis e margens de rios)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Resíduos de construção e reforma • Pragas e parasitos não controlados ameaçam a vegetação nativa • Uso indevido de substâncias químicas contamina o ambiente • Falta de treinamento dos técnicos de ATER em práticas produtivas ecológicas pode comprometer a sustentabilidade das ações 	<ul style="list-style-type: none"> • Reciclar os resíduos ou retirar e depositá-los em locais apropriados • Sistema de controle de pragas e parasitos instalado em consonância com as salvaguardas do projeto • Diretrizes de sustentabilidade para uso e gestão de produtos químicos, gestão de resíduos e gestão de recursos hídricos • Treinamento para técnicos agrícolas e florestais em temas da sustentabilidade e controle de pragas com base agroecológica
2.4		Estruturação dos Núcleos de Gestão Integrada (NGI)		

	Fortalecimento da gestão integrada de Áreas Protegidas	Estruturação dos Arranjos de Apoio Mútuo (APM)	<ul style="list-style-type: none"> • Desmatamento nas áreas do entorno das UCs rompe a conectividade biológica • Falta de colaboração interinstitucional compromete as ações de gestão 	<ul style="list-style-type: none"> • Eliminação das redundâncias no sistema de gestão integrada de UCs • Apoio a atividades de reflorestamento, combinadas com agrofloresta, para os proprietários de terras privadas • Capacitação de produtores e/ou assistentes técnicos rurais em metodologias produtivas sustentáveis
--	--	--	--	---

Componente 3 – Políticas e Planos voltados à proteção e recuperação da vegetação nativa

3.1	Fortalecimento da implementação de instrumentos legais			
3.1.1	Fortalecimento da implementação do Código Florestal	Implementação do Programa de Regularização Ambiental (PRA) Implementação e validação do Cadastro Rural Ambiental (CAR) Planos de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas (PRADA)	<ul style="list-style-type: none"> • Resistência dos proprietários ao cadastramento e regularização ambiental pode aumentar as tensões na região • Falta de dados fidedignos sobre as áreas florestadas e as APPs em propriedades privadas podem comprometer a validade do CAR • Falta de dados fidedignos sobre a sustentabilidade da exploração de espécies alvo pode comprometer a sustentabilidade de planos de manejo das Florestas Nacionais e editais de concessão florestal 	<ul style="list-style-type: none"> • Todas as concessões florestais seguirão os procedimentos estabelecidos em OP 4.36 do Banco Mundial com um enfoque especial na certificação independente • Técnicos capacitados sobre os procedimentos do OP 4.36 do Banco Mundial • Técnicos capacitados devem ressaltar os benefícios do PRA, CAR e PRADA para os proprietários • Sistematização dos dados do CAR pode aumentar a eficiência e eficácia da implementação dos programas • As medidas de mitigação devem incentivar o uso de espécies nativas e o não-uso de espécies potencialmente invasoras
3.1.2	Fortalecimento da implementação da Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Proveg)	Apoio à estruturação da “Aliança pela Restauração na Amazônia” Subsidiar processos de implementação, monitoramento, avaliação e revisão da Proveg		
3.1.3	Fortalecimento da implementação da Gestão de Florestas Públicas	Elaboração de Planos de Manejo das Florestas Nacionais Estudos que subsidiam a elaboração dos Editais de Concessão Florestal		

		Modelos elaborados para concessões florestais para reflorestamento em florestas públicas degradadas e/ou desmatadas		<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar que os planos de manejo e as concessões incorporam os princípios de sustentabilidade ecológica na exploração florestal
3.1.4	Fortalecimento das Políticas Estaduais	Apoio às políticas ambientais e instrumentos de ordenamento territorial em quatro estados		
3.2	Monitoramento da restauração florestal	Aperfeiçoamento da metodologia do TerraClass Amazônia	<ul style="list-style-type: none"> • Não identificado 	
		Desenho e implementação de uma plataforma nacional de planejamento espacial e monitoramento		
3.3	Incentivos financeiros para restauração no longo prazo	Adaptação do Plano ABC, Pronaf, BNDES Florestal e outros programas	<ul style="list-style-type: none"> • Mal manejo financeiro pelos produtores pode incentivar práticas não sustentáveis 	<ul style="list-style-type: none"> • Treinamento de produtores na gestão de crédito e outras formas de financiamento • Um sistema robusto de monitoramento do uso dos mecanismos financeiros
		Promover novos mecanismos financeiros		
Componente 4 – Capacitação, Cooperação Regional e Gestão do Projeto				
4.1	Capacitação e Cooperação	Capacitação intersetorial e inter-stakeholder	<ul style="list-style-type: none"> • Não identificado 	
		Cooperação Regional		
4.2	Gerenciamento do Projeto	Coordenação interinstitucional no gerenciamento do Projeto		

Quadro 11 - Potenciais Impactos Positivos com Medidas de Intensificação

NO	TEMA	AÇÕES	POTENCIAIS IMPACTOS POSITIVOS	MEDIDAS DE INTENSIFICAÇÃO
Componente 1 – Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA)				
1.1	Criação de novas Unidades de Conservação	Criação de três milhões de ha de Unidades de Conservação	<ul style="list-style-type: none"> • Aumento da área nacional sob proteção ambiental 	<ul style="list-style-type: none"> • Criação de UCs que contêm habitats sensíveis e hotspots da biodiversidade
1.2	Consolidação de Áreas Protegidas	Manejo efetivo consolidado para 60 milhões de ha de UCs do ARPA	<ul style="list-style-type: none"> • Melhoria na proteção da biodiversidade 	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão integrada das UCs dentro de uma mesma região
1.3	Manutenção de Áreas Protegidas	Apoio à elaboração e implantação dos Planos de Manejo das UCs	<ul style="list-style-type: none"> • Maior número de UCs com Planos de Manejo implantados • Atividades de turismo geram renda para a manutenção da UC 	<ul style="list-style-type: none"> • Capacitação em torno dos Planos de Manejo • Capacitação na área de turismo ecológico
1.4	Coordenação e gerenciamento do ARPA	Gerenciamento e comunicação fortalecidos para o ARPA	<ul style="list-style-type: none"> • Aumento da eficiência das ações do ARPA 	<ul style="list-style-type: none"> • Ampliação do escopo das metas do ARPA
1.5	Sustentabilidade de longo prazo para UCs do ARPA	Assegurar a sustentabilidade financeira do ARPA	<ul style="list-style-type: none"> • Patrimônio biológico nacional protegido no longo prazo 	<ul style="list-style-type: none"> • Fomentar a opinião pública a favor das Unidades de Conservação
• Componente 2 – Gestão integrada de paisagens visando conectividade				
2.1	Desenvolvimento de sistemas produtivos sustentáveis	Qualificação de técnicos na área de sistemas produtivos sustentáveis	<ul style="list-style-type: none"> • Aumento na produtividade agrícola e silvícola 	<ul style="list-style-type: none"> • Multiplicação dos cursos de capacitação e treinamento
		Apoio à utilização de sistemas agroflorestais (SAFs) e práticas agrícolas sustentáveis	<ul style="list-style-type: none"> • Maior proteção da floresta • Segurança alimentar da população local 	<ul style="list-style-type: none"> • Ampla disseminação dos resultados dos SAFs exitosos
2.2	Apoio à consolidação de cadeias produtivas	Elaboração e implantação de Planos de Negócio para cadeias produtivas incipientes	<ul style="list-style-type: none"> • Melhoria no valor agregado e no escoamento da produção 	<ul style="list-style-type: none"> • Replicação de casos de sucesso
		Estabelecimento e implementação de Acordos Comunitários de Pesca	<ul style="list-style-type: none"> • Aumento dos estoques pesqueiros • Garantia de direitos de pesca 	<ul style="list-style-type: none"> • Regulamentação dos Acordos de Pesca por meio de Portarias Normativas do Órgão Ambiental

			<ul style="list-style-type: none"> Fortalecimento da segurança alimentar 	
		Aumentar a produtividade das cadeias produtivas consolidadas	<ul style="list-style-type: none"> Aumento na renda da população local 	<ul style="list-style-type: none"> Fomento de sistemas de microcrédito
2.3	Estruturação da cadeia de recuperação da vegetação nativa	Capacitação de agricultores e técnicos em práticas de recuperação	<ul style="list-style-type: none"> Setor de assistência técnica e extensão rural fortalecido 	<ul style="list-style-type: none"> Ampliação do escopo das ações de capacitação
		Consolidação da cadeia de recuperação da vegetação nativa (coleta de sementes; estruturação de viveiros, etc.)	<ul style="list-style-type: none"> Expansão da área reflorestada Valorização das espécies nativas 	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver um sistema e ferramentas para monitoramento do reflorestamento
		Recuperação de áreas degradadas com vegetação nativa (incluindo as áreas alagáveis e margens de rios)	<ul style="list-style-type: none"> Maior conectividade biológica de alta qualidade entre Áreas Protegidas 	<ul style="list-style-type: none"> Favorecer áreas que criem corredores entre florestas preservadas
2.4	Fortalecimento da gestão integrada de Áreas Protegidas	Estruturação dos Núcleos de Gestão Integrada (NGI)	<ul style="list-style-type: none"> Superação dos efeitos nocivos da fragmentação de habitats 	<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento de marcos administrativos apropriados para os mosaicos
		Estruturação dos Arranjos de Apoio Mútuo (APM)	<ul style="list-style-type: none"> Melhor eficiência e maximização de recursos para a conservação ambiental 	<ul style="list-style-type: none"> Disseminação de arranjos inovadores de gestão
<ul style="list-style-type: none"> Componente 3 – Políticas e Planos voltados à proteção e recuperação da vegetação nativa 				
3.1	<ul style="list-style-type: none"> Fortalecimento da implementação de instrumentos legais 			
3.1.1	Fortalecimento da implementação do Código Florestal	Implementação do Programa de Regularização Ambiental (PRA)	<ul style="list-style-type: none"> Aumento no número das propriedades rurais com regularização ambiental 	<ul style="list-style-type: none"> Incrementar a fiscalização de terras sem regularização ambiental
		Implementação e validação do Cadastro Ambiental Rural (CAR)	<ul style="list-style-type: none"> Dados do CAR ajudam no planejamento e fiscalização ambiental 	<ul style="list-style-type: none"> Divulgação estratégica dos dados do CAR

		Planos de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas (PRADA)	<ul style="list-style-type: none"> • Maior número de agricultores fazendo ações de recuperação e com acesso ao crédito 	<ul style="list-style-type: none"> • Identificação e replicação das técnicas de recuperação mais efetivas
3.1.2	Fortalecimento da implementação da Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Proveg)	Apoio à estruturação da “Aliança pela Restauração na Amazônia”	<ul style="list-style-type: none"> • Escala da restauração florestal qualificada e ampliada 	<ul style="list-style-type: none"> • Criação de uma rede ambiental de proprietários em áreas privadas
		Subsidiar processos de implementação, monitoramento, avaliação e revisão da Proveg	<ul style="list-style-type: none"> • Implantação acelerada das espécies arbóreas utilizadas no manejo florestal 	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver um sistema e ferramentas para monitoramento do reflorestamento
3.1.3	Fortalecimento da implementação da Gestão de Florestas Públicas	Elaboração de Planos de Manejo das Florestas Nacionais	<ul style="list-style-type: none"> • Planejamento resulta em melhor eficiência na exploração florestal 	<ul style="list-style-type: none"> • Sistematização dos resultados obtidos
		Estudos que subsidiam a elaboração dos Editais de Concessão Florestal	<ul style="list-style-type: none"> • Inventários identificam melhores espécies arbóreas para exploração 	<ul style="list-style-type: none"> • Uso dos resultados para a definição de quantidades e cronologias sustentáveis
		Modelos elaborados para concessões florestais para reflorestamento em florestas públicas degradadas e/ou desmatadas	<ul style="list-style-type: none"> • Aperfeiçoamento do sistema de concessões gera novas alternativas de renda 	<ul style="list-style-type: none"> • Sistema integrado de monitoramento das concessões florestais
3.1.4	Fortalecimento da implementação das Políticas Estaduais	Apoio às políticas ambientais e instrumentos de ordenamento territorial em quatro estados	<ul style="list-style-type: none"> • Políticas incentivam práticas mais sustentáveis no uso dos recursos naturais 	<ul style="list-style-type: none"> • Incorporação das novas políticas no nível municipal
3.2	Monitoramento da restauração florestal	Aperfeiçoamento da metodologia da TerraClass Amazônia	<ul style="list-style-type: none"> • Informações e mapas sobre recuperação vegetal amplamente disponíveis 	<ul style="list-style-type: none"> • Dados do monitoramento alimentam outras bases de dados ambientais
		Desenho e implementação de uma plataforma nacional de planejamento espacial e monitoramento	<ul style="list-style-type: none"> • Informações da plataforma são utilizadas no planejamento territorial 	<ul style="list-style-type: none"> • Integração da Plataforma no Programa de Monitoramento Ambiental dos Biomas Brasileiros

3.3	Incentivos financeiros para restauração no longo prazo	Adaptação do Plano ABC, Pronaf, BNDES Florestal e outros programas	<ul style="list-style-type: none"> • Maior acesso dos agricultores aos mecanismos financeiros 	<ul style="list-style-type: none"> • Ampla divulgação dos programas aos produtores
		Promover novos mecanismos financeiros		
<ul style="list-style-type: none"> • Componente 4 – Capacitação, Cooperação Regional e Gestão do Projeto 				
4.1	Capacitação e Cooperação	Capacitação intersetorial e inter- <i>stakeholder</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Maior integração entre ações institucionais e cooperação entre agentes 	<ul style="list-style-type: none"> • Redes estabelecidas promovem políticas públicas regionais
		Cooperação Regional	<ul style="list-style-type: none"> • Redes de cooperação regional incrementam a eficiência das ações de conservação 	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de projetos de alcance pan-amazônico
4.2	Gerenciamento do Projeto	Coordenação interinstitucional no gerenciamento do projeto	<ul style="list-style-type: none"> • Melhoria da competência gerencial contribui para o alcance das metas de conservação ambiental do projeto 	<ul style="list-style-type: none"> • Melhores práticas gerenciais são adotadas para o gerenciamento de outros projetos

